

GLOSSÁRIO DE CIÊNCIA POLÍTICA PARA O PPPG/UFSM

Leonice Aparecida de Fátima Alves Pereira Mourad



**GLOSSÁRIO DE CIÊNCIA POLÍTICA
PARA O PPPG/UFSM**



Leonice Aparecida de Fátima Alves Pereira Mourad

**GLOSSÁRIO DE CIÊNCIA POLÍTICA
PARA O PPPG/UFSM**

1ª edição

Quipá Editora

2021

Copyright © por Leonice Aparecida de Fátima Alves Pereira Mourad.

Todos os direitos reservados.

Esta obra é publicada em acesso aberto. O conteúdo dos capítulos, os dados apresentados, bem como a revisão ortográfica e gramatical são de responsabilidade de sua autora, detentora de todos os Direitos Autorais, que permite o download e o compartilhamento, com a devida atribuição de crédito, mas sem que seja possível alterar a obra, de nenhuma forma, ou utilizá-la para fins comerciais.

Revisão e normalização: Leonice Aparecida de Fátima Alves Pereira Mourad.

Dados Internacionais de Catalogação na Publicação (CIP)

M929g Mourad, Leonice Aparecida de Fátima Alves Pereira
Glossário de Ciência Política para o PPPG/UFSM / Leonice Aparecida de Fátima Alves Pereira Mourad. — Iguatu, CE : Quipá Editora, 2021.

83 p.

ISBN 978-65-89973-73-7

DOI 10.36599/qped-ed1.114

1. Ciência Política – Glossário. I. Título.

CDD 320

Elaborada por Rosana de Vasconcelos Sousa — CRB-3/1409

Obra publicada pela Quipá Editora em novembro de 2021.

Dedico este Glossário aos educadores e educadoras da educação básica, que no contexto de pandemia, mesmo estando absolutamente sobrecarregados(as), buscam alternativas para viabilizar uma educação que contribua para a construção de um mundo mais justo e mais equânime. Meu respeito e reconhecimento.

AGRADECIMENTO

Agradeço as(os) docentes e discentes do PPPG/UFSM pela oportunidade que me deram de exercitar a alteridade acadêmica, pensando a contribuição da Ciência Política para os debates e reflexões presentes naquele espaço.

Também sou grata pela oportunidade de realizar o curso em um momento bastante difícil da minha vida. Posso dizer que foi o meu trabalho e curso que permitiram que eu sobrevivesse.

Gratidão a Juarez, Solange, Clebes e Frida que fazem muito esforço para eu ser melhor!

Agradeço a “coleguinha” Juvelina sempre tão atenta e gentil.

O Analfabeto Político, de Bertold Brecht.

"O pior analfabeto é o analfabeto político. Ele não ouve, não fala, nem participa dos acontecimentos políticos. Ele não sabe que o custo de vida, o preço do feijão, do peixe, da farinha, do aluguel, do sapato e do remédio dependem das decisões políticas. O analfabeto político é tão burro que se orgulha e estufa o peito dizendo que odeia a política. Não sabe o imbecil que da sua ignorância política nasce a prostituta, o menor abandonado, e o pior de todos os bandidos que é o político vigarista, pilantra, o corrupto e lacaios dos exploradores do povo."

APRESENTAÇÃO

Apresentar uma obra como um Glossário não é uma tarefa fácil. Nesse sentido optamos por, primeiramente, disponibilizar ao leitor alguns elementos introdutórios acerca da temática da Ciência Política (CP) e sua relação com o debate de Políticas Públicas e Gestão Educacional, áreas de concentração do Programa de Pós-Graduação em Políticas Públicas e Gestão Educacional- PPPG/UFSM, apresentando sumariamente o PPPG e, por fim, trazer algumas informações sobre a organização do presente Glossário, com o propósito de auxiliar o leitor no manuseio e utilização do mesmo.

Entre as diferentes áreas do conhecimento acreditamos que a Ciência Política é aquela que mais tem a contribuir para a construção de uma 'alfabetização política', que consiste em disponibilizar, para os diferentes grupos sociais, elementos que viabilizem a compreensão rigorosa e responsável da organização da sociedade e das relações de poder.

A centralidade dessa apropriação se justifica de forma mais evidente para egressos de um programa feito o PPPG, que se ocupam diretamente de políticas públicas de natureza educacional, além de desempenharem a função de educadores(as), o que demanda um conhecimento sistematizado da esfera política e de seu impacto na vida cidadã visto que, quanto maior a compreensão, maior a transparência e mais efetiva poderá ser a democracia.

SUMÁRIO

CONTEXTUALIZANDO	10
A	15
ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA	15
AGENDA (GOVERNAMENTAL, PÚBLICA, MIDIÁTICA E AGENDA-SETTING)	16
ARENA POLÍTICA	17
ATORES	18
B	19
BEM COMUM	19
BURGUESIA	20
BUROCRACIA	21
C	23
CAPITALISMO	23
CENTRALIZAÇÃO / DESCENTRALIZAÇÃO	24
CICLO DE VIDA DA POLÍTICA PÚBLICA	25
CONSTITUCIONALISMO	26
CORRUPÇÃO	27
CRISE	28
D	30
DEMOCRACIA	30
DESENVOLVIMENTO	31
DIREITOS HUMANOS	32
E	34
ESFERA PÚBLICA	34
ESTADO	35
ESTRATIFICAÇÃO SOCIAL	36
F	38
FEDERALISMO	38
FINANCIAMENTO E GASTO	39
G	41
GESTÃO	41
GOVERNABILIDADE	42
GOVERNO	43
H	45
HEGEMONIA	45
I	47

INDICADORES DE DESENVOLVIMENTO	47
INSTITUIÇÕES POLÍTICAS	49
L	51
LEGALIDADE	51
LEGISLAÇÃO	52
LOBBY	53
M	55
MERCADO	55
MERITOCRACIA	57
MOVIMENTOS SOCIAIS	58
O	59
ORÇAMENTO PARTICIPATIVO E ORÇAMENTO PÚBLICO	59
ORGANIZAÇÕES NÃO GOVERNAMENTAIS (ONGS)	60
P	62
PACTO SOCIAL	62
PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS (PPP)	63
PARTICIPAÇÃO (POPULAR E POLÍTICA)	64
PATRIMONIALISMO	66
PODER	67
PRIVATIZAÇÃO	68
PROTEÇÃO SOCIAL	69
Q	70
QUALIDADE NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA	70
R	72
REAL POLITIK	72
REGULAÇÃO/AGÊNCIAS REGULADORAS	73
S	75
SISTEMA POLÍTICO	75
SISTEMAS DE GOVERNO	76
SOCIEDADE CIVIL	77
T	79
TEORIA DA ESCOLHA PÚBLICA	79
W	81
WELFARE STATE	81
SOBRE A AUTORA	83

CONTEXTUALIZANDO

Antes de apresentarmos o Glossário propriamente dito, entendemos adequado disponibilizar ao leitor algumas informações gerais sobre o conceito de Ciência Política, tema do presente produto, bem como alguns dados do Programa de Pós-Graduação em Políticas Públicas e Gestão Educacional - PPPG/UFSM, programa para o qual o Glossário foi concebido.

Ciência Política

A Ciência Política (CP) é uma área da denominada Ciências Sociais, sendo composta também pela Antropologia e pela Sociologia. A CP tem como objeto de estudo o fenômeno do poder ocupando-se das noções de Estado, governo e organização política, podendo investigar outras instituições da sociedade que interferem direta ou indiretamente na organização política, como ONGs, Movimentos Sociais, Igrejas, empresas etc..

Tradicionalmente a CP tinha seu objeto de estudo restrito ao fenômeno estatal, orientada por uma tradição weberiana. Mais recentemente, com base nos estudos de Foucault, ocorreu a ampliação de seu objeto de investigação que passou a contemplar o poder em suas diferentes manifestações, com especial destaque a escala micro do mesmo.

A Ciência Política é o segmento das Ciências Sociais dedicada ao entendimento das formações políticas estruturais que as sociedades organizam para o convívio coletivo, sendo responsável pela configuração da mesma, quer na sua dimensão política, jurídica, social ou econômica, estabelecendo como ocorre a distribuição do poder na vida social.

Atualmente a Ciência Política é apresentada de forma facultativa aos estudantes do ensino médio brasileiro dentro do conteúdo programado para a disciplina de Sociologia, que também é responsável por abarcar conceitos e temas da Antropologia e compõe as disciplinas da área das ciências humanas e sociais (História, Geografia, Sociologia e Filosofia).

A constituição do campo disciplinar da Ciência Política ocorreu com a criação da sua associação científica, a Associação Brasileira de Ciência Política, fundada em 1986 (ABCP,

2021). Segundo Molin e Cigales, “o desenvolvimento do campo acadêmico e científico da Ciência Política no Brasil foi um processo lento e multifacetado” (MOLIM; CIGALES, 2016, p.4), pois esteve por muitos anos sob a “guarda” da Sociologia e os vários embates no cenário político, afetaram a institucionalização e rotinização do espaço de pesquisa e ensino no país. Somente a partir dos anos 90 iniciou-se o processo de consolidação da área com a ampliação das pesquisas e docência nos Programas de Pós-Graduação (MOLIM; CIGALES, 2016).

Programa de Pós-Graduação em Políticas Públicas e Gestão Educacional – PPPG

O Programa de Pós-Graduação em Políticas Públicas e Gestão Educacional – PPPG é um dos quatro programas do Centro de Educação da Universidade Federal de Santa Maria - Santa Maria/RS, sendo classificado na grande área de Educação.

O Programa é organizado a partir de dois cursos, a saber: Curso de Especialização em Gestão Educacional – CEGE e Mestrado Profissional em Políticas Públicas e Gestão Educacional – MP, sendo esse último concebido a partir de duas linhas de pesquisa:

A) L 1 – Políticas e Gestão da Educação Básica e Superior: Nesta linha desenvolvem-se pesquisas aplicadas e projetos de intervenção no contexto social, econômico, das políticas públicas educacionais mais amplo, no qual as Redes de Ensino, os Sistemas Educacionais e contextos educacionais governamentais e não governamentais estão inseridos;

B) L 2 – Gestão Pedagógica e Contextos Educativos: Nesta linha desenvolvem-se pesquisas aplicadas e projetos de intervenção com o foco na gestão pedagógica e contextos educativos, em especial na gestão escolar.

O CEGE teve sua primeira oferta no ano de 1980, quando a Universidade Federal de Santa Maria, deslocou as antigas habilitações de administração, supervisão escolar e orientação educacional do curso de Pedagogia para o nível de pós-graduação na especialização lato-sensu. Informações obtidas com a egressa do curso, professora da UFSM, Rosane Sarturi, referem da existência inicialmente de uma turma fora da sede, no município de Ijuí.

Em 1989, foi aprovado na UFSM o Curso de Especialização em Educação Pós-Graduação lato sensu, com as habilitações: Administração, Supervisão Escolar e Orientação Educacional, através do Parecer nº 01/89/CEPE e do Parecer nº06/89/CONSU (PPC- CAGE-2014). Sua principal característica, elevada carga horária: 300h/a para o Núcleo Básico, 360 h/a para o Núcleo Profissionalizante e 180 h/a para Estágio e Monografia, totalizando 840 horas-aula se justificava, pois curso recebia licenciados de todas as áreas e não somente pedagogos como era comum, sendo pois muito procurado.

Em 2005, o curso foi reformulado reiterando seu objetivo de proporcionar formação continuada aos profissionais da educação no campo da gestão educacional a partir dos pressupostos da gestão democrática.

O curso é de caráter permanente, com carga horária de 375 horas totalizando 25 créditos. No dia 01 de junho de 2007, foi aprovado pelo Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da UFSM, em sua 669ª Sessão, o CEGE EAD vinculado a Universidade Aberta do Brasil - UAB, sob a administração do NTE - Núcleo de Tecnologia Educacional, hoje CTE - Coordenadoria de Tecnologia Educacional.

O CAGE EAD tem muita identidade com o CEGE presencial, tanto no que diz respeito à organização didática (disciplinas, ementas, carga horária), quanto ao próprio corpo docente, ainda que o CEGE EAD não pertença ao PPPG.

Nesse contexto, destacamos que o CEGE cumpriu um papel importante para a consolidação da formação de gestores na região de Santa Maria e também para a concepção do Mestrado Profissional que passamos a descrever.

O Mestrado Profissional em Políticas Públicas e Gestão Educacional – MP, cuja principal demanda está voltada para os profissionais da educação atuantes na Educação Básica, pretende contribuir para a análise mais acurada e compreensão das políticas educacionais impactando na qualificação da gestão educacional nos espaços escolares e não escolares.

O Mestrado Profissional em Políticas Públicas e Gestão Educacional (MPPGE) está classificado na área base da Educação, com área de concentração em “Políticas Públicas e Gestão Educacional”. O curso se orienta pela pesquisa *aplicada* e *implicada* em

diferentes contextos educacionais, pressupondo o diagnóstico do contexto e a proposição de ações educativas de caráter administrativo-financeiro-pedagógico.

O curso pretende qualificar prioritariamente as práticas da gestão administrativa, financeira e pedagógica dos profissionais atuantes na Educação Básica, com base em subsídios da *pesquisa-ação* com produções orientadas para o desenvolvimento profissional em diversos contextos educacionais.

O MP tem uma carga horária de 375 horas totalizando 25 créditos.

Feitas essa breve explanação podemos afirmar que tanto as disciplinas do CEGE quanto as disciplinas do MP têm, na temática das políticas públicas, seu elemento constituinte a partir de diferentes abordagens.

Por políticas públicas, entende-se um conjunto de “procedimentos formais e informais de resolução pacífica de conflitos”, que caracterizam a política (RUA, 2009), de sorte a viabilizar respostas e satisfazer as demandas que são colocadas ao Estado pelos diferentes atores do sistema político. No caso do PPPG predominam análises de políticas de natureza educacional, ainda que não exclusivamente.

O presente material de apoio pretende ser uma primeira aproximação do tema da Ciência Política aplicada à Educação, com especial destaque às Políticas Educacionais, decorrendo daí sua forma de Glossário.

O *Glossário de Ciência Política* está organizado a partir de termos simples e compostos, que apresentam conceitos e definições retirados da literatura especializada, bem outras fontes vinculadas.

O objetivo é divulgar conhecimentos sobre a Ciência Política que possam auxiliar discentes e docentes do Programa de Pós Graduação em Políticas Públicas e Gestão Educacional – PPPG, nas reflexões acerca das temáticas de políticas públicas, de tal sorte a potencializar a efetiva participação na vida da sociedade.

Em todo o Glossário, a correlação entre os vocábulos foi estruturada mediante remissivas simples e remissivas cruzadas.

O Glossário está organizado em 50 verbetes, identificados e selecionados a partir da relação que podem ter com o tema de Políticas Públicas e Gestão Educacional. Cada verbete, além de trazer uma definição sumária sobre o tema que trata, apresenta

possibilidades de aprofundamento com base em outros materiais, preferencialmente audiovisual, sempre que isso foi possível, no denominado *veja mais*;

Cabe destacar ainda que cada verbete indica outros verbetes correlatos no espaço *veja também*, caso o leitor tenha interesse em ampliar sua análise. Ao final do verbete o leitor encontrará as referências bibliográficas que viabilizaram a construção do mesmo.

Desejamos uma boa leitura e um bom uso desse material de apoio!

Referências

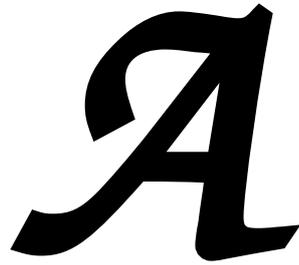
ABCP. Associação Brasileira de Ciência Política. 2021. Acessado em 26 de agosto de 2021. Disponível em: <https://cienciapolitica.org.br/web/>

MOLIN, Naiara Dal; CIGALES, Marcelo Pinheiro. Trabalhando a ciência política em sala de aula: recursos didáticos e metodológicos. IX Encontro ABCP 1964-2014.

RUA, M. das G. Análise de políticas públicas: conceitos básicos. 2009. Disponível em: . <http://portal.mda.gov.br/o/1635738> Acesso em: 19 jun. 2021.

UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA. Projeto Político de Curso de Especialização de Gestão Educacional, 2014.

UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA. Projeto Político do Mestrado Profissional em Políticas Públicas e Gestão Educacional, 2015.



ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

Pode-se classificar a Administração Pública como uma junção das áreas de Ciência Política, Economia, Psicologia, Sociologia e Administração.

Dentro das políticas públicas, o termo é utilizado ao conjunto de órgãos que administram os poderes Executivo, Legislativo e Judiciário. No exemplo brasileiro, trata-se da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

Veja também: burocracia; governo;

Veja mais em:

Caixa de Texto Administração Pública, site Brasil Escola: (link: <https://brasilecola.uol.com.br/politica/administracao-publica.htm>)

Administração pública brasileira entre o gerencialismo e a gestão social, Ana Paula Paes de Paula (link: <http://www.scielo.br/pdf/rae/v45n1/v45n1a05.pdf>)

Referência Bibliográfica

MONTEIRO DE AGUIAR, Carlos Alberto. Estado Dicionário de Políticas Públicas/organizado por Geraldo Di Giovanni, Marco Aurélio Nogueira. - 3. ed. - São Paulo, SP: Editora UNESP, 2018.

AGENDA (GOVERNAMENTAL, PÚBLICA, MIDIÁTICA E AGENDA-SETTING)

A agenda governamental abrange uma soma de assuntos relevantes aos formuladores de políticas públicas governamentais e grupos adjacentes. É um processo complexo e volumoso, visto que o fluxo de questões apresentadas é grande, mas a atenção acaba sendo voltada àqueles assuntos considerados relevantes.

A Agenda midiática é configurada pela evidência, destaque e continuidade de certos temas na mídia (por exemplo, durante uma campanha eleitoral).

A Agenda Pública é determinada por aqueles assuntos ditos mais importantes e que retêm a atenção dos sujeitos.

A Agenda-setting é a agenda predominante de determinado momento, são questões que o governo volta sua atenção em certa ocasião. É desejável entender como certas questões prendem a atenção dos formuladores de políticas públicas, a ponto de fazê-las sobreviverem ao processo de seleção e se tornarem políticas públicas.

Veja também: Atores; Estado; Sociedade Civil;

Veja mais em:

A política de acesso à agenda governamental, Ana Cláudia Niedhart Capella (link: <https://cienciapolitica.org.br/index.php/system/files/documentos/eventos/2017/02/politica-acesso-agenda-governamental-196.pdf>)

Teoria do Agendamento / The Agenda Setting Theory (link: <https://www.youtube.com/watch?v=hEQ080ec4ug>)

Referências Bibliográficas

AZEVEDO, Fernando Antônio. Agenda Pública e Midiática. Dicionário de Políticas Públicas/organizado por Geraldo Di Giovanni, Marco Aurélio Nogueira. - 3. ed. - São Paulo, SP: Editora UNESP, 2018.

CAPELLA, Ana Cláudia. Agenda-Setting. Dicionário de Políticas Públicas/organizado por Geraldo Di Giovanni, Marco Aurélio Nogueira. - 3. ed. - São Paulo, SP: Editora UNESP, 2018.

ARENA POLÍTICA

Sendo a política algo que englobe tomada de decisões e disputas em torno delas, a Arena Política se refere ao local onde se travam essas disputas e se tomam essas decisões.

Assim sendo, as particularidades da Arena Política é que poderão ditar o exercício da política, de acordo com as instituições de decisão, a disposição, princípios e planos daqueles grupos que disputam.

Veja também: Instituições Políticas; Participação (política e popular); Sistema Político;

Veja mais em:

A gestão escolar como arena política: Impasses do novo gerencialismo, Débora Quetti Marques de Souza (link: https://repositorio.ufpe.br/bitstream/123456789/18264/1/Débora%20Quetti%20Marques%20de%20Souza_TESE_190920161448.pdf)

Definindo a Arena Política Local: Sistemas Partidários Municipais na Federação Brasileira, Leandro Piquet Carneiro e Maria Hermínia Tavares de Almeida (link: <https://www.scielo.br/pdf/dados/v51n2/06.pdf>)

Referência Bibliográfica

P. W. REIS, Bruno. Arena Política. Dicionário de Políticas Públicas/organizado por Geraldo Di Giovanni, Marco Aurélio Nogueira. - 3. ed. - São Paulo, SP: Editora UNESP, 2018

ATORES

São os sujeitos, entidades e/ou coletividade interferem na formulação de políticas públicas em busca de um objetivo ou de um proveito. Podem ser integrantes de poderes da república, partidos políticos, organizações da sociedade civil, mídia etc. Não existem atores isolados, suas ações são sempre referenciadas a outros atores e suas relações.

Realizam escolhas mais ou menos livres e com uma racionalidade limitada, visto que são orientados por critérios variados, que são determinados por seus interesses, suas expectativas, seus poderes e pelas regras do jogo.

Veja também: Agenda (governamental, pública, midiática e agenda-setting); Instituições Políticas; Sistema Político;

Veja mais em:

“Políticas públicas, quem faz?” – Canal Politize! (link: https://www.youtube.com/watch?v=_73jrtCLJw0)

Construção de Políticas Públicas – processos, atores e papéis, de Agnaldo dos Santos (link: <https://www.polis.org.br/uploads/1244/1244.pdf>).

Conceito de Políticas Públicas e Atores Sociais, site OKConcursos (link: <https://www.okconcursos.com.br/apostilas/apostila-gratis/134-politicas-publicas/1175-conceito-de-politicas-publicas-e-atores-sociais>)

Referência Bibliográfica

DI GIOVANNI, Geraldo. Atores. Dicionário de Políticas Públicas/organizado por Geraldo Di Giovanni, Marco Aurélio Nogueira. - 3. ed. - São Paulo, SP: Editora UNESP, 2018.



BEM COMUM

O conceito de bem-comum tem sua base no pensamento político católico e está na essência da doutrina social da Igreja: a solidariedade.

No caso político, é tanto o começo – onde se deve sempre buscar o bem comum da sociedade – quanto o final – onde se deve chegar ao bem comum da sociedade. Distingue-se do bem individual e do bem público, uma vez que o primeiro é focado apenas na própria pessoa, enquanto o segundo é algo voltado ao bem de todos por estarem unidos, ao mesmo tempo em que o bem comum é um interesse que só pode ser perseguido em conjunto.

Para perseguir esse bem comum em conjunto, é necessário o consenso, ou seja, um mínimo de cultura homogênea e comum, além de um mínimo de concordância sobre os valores da sociedade e das regras de convivência harmoniosa.

Veja também: Democracia; Direitos (civis, humanos, políticos, sociais); Hegemonia; Proteção Social; WelfareState;

Veja mais em:

O que é o bem comum?, por Wambert Gomes Di Lorenzo no site Estado de Direito (link: <http://estadodedireito.com.br/o-que-e-o-bem-comum/>)

O que significa bem comum? – Minuto DOCAT #3, canal do YouTube PAULUS Editora Portugal (link:https://www.youtube.com/watch?v=_0LWamPAAHw)

Direitos Fundamentais e a Dogmática do Bem Comum Constitucional, e Orides Mezzaroba e Carlos Luiz Strapazzon (link: <https://www.scielo.br/pdf/seq/n64/n64a14.pdf>)

Referência Bibliográfica

MATEUCCI, Nicola. Bem comum. Dicionário de Política. Organizado por Norberto Bobbio, Nicola Mateucci, Gianfranco Pasquino. Trad. Carmen C, Varriale et al. Coord. Trad. João Ferreira; rev. Geral João Ferreira e Luis Guerreiro Pinto Cacaís. - Brasília: Editora Universidade de Brasília, 11^a ed.,1998. Vol. 1: 674 p. (total: 1330 p.). Vários Colaboradores. Obra em 2v.

BURGUESIA

Inicialmente, a burguesia era dita àquela classe que se situava entre a aristocracia (o governo dos nobres) e a nobreza (os nobres que não eram governo), e que detinha por herança poder e riqueza econômica, em contraponto ao proletariado, que era composto por aqueles que precisavam vender sua mão de obra para subsistir (assalariados).

Numa roupagem mais atualizada, principalmente após a Revolução Industrial, por definição, a burguesia seria aquela classe que detém os meios de produção, sendo, portanto, portadora do poder econômico e político, assim como sua oposição seria dada pelo proletariado, que só detinha sua força de trabalho resultante de sua mão de obra.

Veja também: Detentora dos meios de produção, elite;

Veja mais em:

Burguesia: quem é e qual sua origem?, site Politize! (link: <https://www.politize.com.br/burguesia/>)

Coisa de BURGUEÊS | 059, canal do YouTube Tese Onze (link: <https://www.youtube.com/watch?v=l1U3uANOmXY>)

Quem é e como domina a burguesia brasileira?, canal do YouTube Jones Manoel (link: <https://www.youtube.com/watch?v=l1U3uANOmXY>)

Referência Bibliográfica

BRAVO, Gian Mario. *Burguesia*. Dicionário de Política/organizado por Norberto Bobbio, Nicola Matteucci, Gianfranco Pasquino; trad. Carmen C, Varriale et al.; coord. Trad. João Ferreira; rev. Geral João Ferreira e Luis Guerreiro Pinto Cacaís. - Brasília: Editora Universidade de Brasília, 11ª ed., 1998. Vol. 1: 674 p. (total: 1330 p.) Vários Colaboradores. Obra em 2v.

BUROCRACIA

É tida como o modelo organizacional típico da modernidade capitalista, na qual uma instituição voltada para a eficiência e produtividade não pode ser administrada por amadores, amigos ou diletantes. Trata-se da qualificação técnica para transferir racionalidade para a gestão, o funcionamento e a estrutura das organizações. Pode ser analisada como o resultado de um processo de racionalização paulatino durante a história das sociedades humanas.

Como um modelo de organização, apresenta características, tais como: atribuições oficiais; hierarquia funcional; documentação formal; aprendizagem profissional; desempenho como fator de avaliação; ausência de considerações pessoais; estruturação de carreiras.

Veja também: Administração Pública; Gestão;

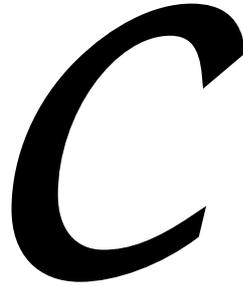
Veja mais em:

Max Weber - Burocracia, canal do YouTube Prof. Anderson (link: <https://www.youtube.com/watch?v=trkDwqsRiNI>)

“O que é burocracia?”, site Toda Matéria (link: <https://www.todamateria.com.br/o-que-e-burocracia/>)

Referência Bibliográfica

NOGUEIRA, Marco Aurélio. *Burocracia*. Dicionário de Políticas Públicas/organizado por Geraldo Di Giovanni, Marco Aurélio Nogueira. - 3. ed. - São Paulo, SP: Editora UNESP, 2018.



CAPITALISMO

Através do tempo, a concepção de Capitalismo flutuou entre duas noções, abaixo elencadas:

- A primeira diz respeito ao agir econômico específico, um modo de produção, um subsistema. Esse subsistema seria apenas uma parte de algo maior e mais complexo, a sociedade industrial (liberal-democrática), ou sociedade complexa.
- A segunda concepção contempla a sociedade como um todo, na sua formação social, pois fala do seu modo de produção, o modo Capitalista. Nessa concepção, o capitalismo denomina a interação social em termos gerais.

Veja também: Estado; Poder; Modo de produção;

Veja mais em:

História do capitalismo: uma visão panorâmica, de Marcelo Weishaupt Proni (link: <http://www.cesit.net.br/cesit/images/stories/25CadernosdoCESIT.pdf>)

Capitalismo à brasileira | 023, canal do YouTube Tese Onze (link: <https://www.youtube.com/watch?v=p9hbj8Z1Ttk>)

Uma alternativa ao capitalismo, de Luiz Carlos Bresser Pereira (link: <https://www.scielo.br/pdf/ea/v28n80/24.pdf>)

Capitalismo, uma definição, de João Alexandre Peschanski no site *Blog da Boitempo*(<https://blogdaboitempo.com.br/2012/05/21/capitalismo-uma-definicao/>)

Referência Bibliográfica

RUSCONI, Gian Enrico. *Capitalismo*. Dicionário de Política/organizado por Norberto Bobbio, Nicola Matteucci, Gianfranco Pasquino; trad. Carmen C, Varriale et al.; coord. Trad. João Ferreira; rev. Geral João Ferreira e Luis Guerreiro Pinto Cacaís. - Brasília: Editora Universidade de Brasília, 11ª ed.,1998. Vol. 1: 674 p. (total: 1330 p.). Vários Colaboradores. Obra em 2v.

CENTRALIZAÇÃO / DESCENTRALIZAÇÃO

São dois conceitos que acompanharam a formação dos Estados contemporâneos desde a Idade Média, sendo essenciais nos processos históricos. Enquanto o primeiro encontra-se na origem do Estado moderno que transformou o mundo feudal (ELIAS, 1993), o segundo acompanha a construção desse Estado (TOCQUEVILLE, 1997).

Dentro do escopo das políticas públicas, a descentralização significa a institucionalização no plano local de condições técnicas (financeiras e políticas) para a implementação de tarefas de gestão autônoma de políticas. Ela representaria uma conquista de poder por partes coletivas locais, não ficando o poder vinculado apenas a uma área do Estado.

Veja também: Estado Unitário; Estado federalista;

Veja mais em:

https://www.youtube.com/watch?v=L5i_GAXzpM0 – Conversa com professora Marta Arretche da ciência política da USP sobre o livro Democracia, Federalismo e Centralização no Brasil.

<https://doi.org/10.1590/S0102-64452007000200002> - Sobre as Origens do Estado Moderno. Modesto Florenzano.

Livro Democracia, federalismo e centralização no Brasil. Marta Arretche. Rio de Janeiro, Editora FGV/Editora Fiocruz, 2012, 232 p.

Referência Bibliográfica

RODRIGUEZ, Vicente. *Centralização/Descentralização*. Dicionário de Políticas Públicas/organizado por Geraldo Di Giovanni, Marco Aurélio Nogueira. - 3. ed. - São Paulo, SP: Editora UNESP, 2018.

ELIAS, Norbert. *O processo civilizador*. Rio de Janeiro: Jorge Zahar, 1993. V.2.
TOCQUEVILLE, Alexis de. *Democracia na América*. Belo Horizonte: Itatiaia; São Paulo: Edusp, 1997.

CICLO DE VIDA DA POLÍTICA PÚBLICA

Em geral, cada política pública passa por um caminho mais ou menos igual, que geralmente tem três etapas: formulação, implementação e avaliação. Porém, dadas as particularidades das administrações das repúblicas da América Latina, com uma visão mais atenta, podemos identificar mais fases, que são:

- i. Construção da agenda: inclusão da questão nas prioridades do poder público;
- ii. Elaboração: identificação e delimitação do problema (atual ou potencial);
- iii. Formulação: seleção e especificação da alternativa mais conveniente;
- iv. Implementação: sendo formada pelo planejamento e organização do aparelho administrativo e dos recursos humanos, financeiros, materiais e tecnológicos;
- v. Execução: soma de ações que visam atingir os objetivos da política;
- vi. Acompanhamento: supervisão acompanhada de possíveis correções;
- vii. Avaliação: aferição e análise dos resultados da política.

Veja também: Fases da Política Pública

Veja mais em:

Conheça o ciclo das políticas públicas, site Politize! (link: <https://www.politize.com.br/ciclo-politicas-publicas/>)

Ciclo de Políticas Públicas, Prof.^a Dr.^a Claudia Souza Passador (link: https://edisciplinas.usp.br/pluginfile.php/4483751/mod_resource/content/1/Apresentação%20Políticas%20Públicas_Palestra%20CIA%20DO%20RISO.pdf)

Ciclo de Políticas Públicas | Entenda o passo-a-passo, canal *CLP – Liderança Pública* (link: <https://www.youtube.com/watch?v=16p6MYJkHM>)

Referência Bibliográfica

SARAIVA, Enrique. *Ciclo de Vida da Política Pública*. Dicionário de Políticas Públicas/organizado por Geraldo Di Giovanni, Marco Aurélio Nogueira. - 3. ed. - São Paulo, SP: Editora UNESP, 2018.

CONSTITUCIONALISMO

Uma constituição é a estrutura de uma população organizada politicamente, um ordenamento vital que designa poderes e órgãos que os exercem. Assim, “constitucional” é o termo que designa a forma de Estado baseada na separação de poderes. Logo, a função do constitucionalismo seria definir os princípios ideológicos da Constituição e sua organização interna, assegurando à população o livre exercício dos direitos individuais, além de impedir o Estado de violá-los.

O Constitucionalismo, portanto, representa o governo das leis, em detrimento ao governo dos homens, com prevalência da racionalidade do direito e não apenas o poder por si só.

Veja também: Democracia; Estado; Federalismo; Governo; Poder; Sistema Político; Sistemas de Governo;

Veja mais em:

O que é constitucionalismo?, canal do YouTube *Leonardo Felipe* (link: <https://www.youtube.com/watch?v=syPNaYu7lyI>)

O que se entende por Constitucionalismo?, de Cláudio Campos no site *Jusbrasil*(link: <https://fg.jusbrasil.com.br/noticias/162907/o-que-se-entende-por-constitucionalismo-claudio-campo>)

Constitucionalismo – Concepções – Classificação – História das Constituições, canal do YouTube Direito em 8 minutos (link: <https://www.youtube.com/watch?v=w32l54DgwqE>)

Constitucionalismo: suas inspirações filosóficas, econômicas, jurídicas e sua influência na Europa e nas Américas, de HannaThó no site *Jus* (link: <https://jus.com.br/artigos/53472/constitucionalismo>)

Referência Bibliográfica

MATEUCCI, Nicola. *Bem comum*. Dicionário de Política/organizado por Norberto Bobbio, Nicola Mateucci, Gianfranco Pasquino; trad. Carmen C, Varriale et ai.; coord. Trad. João Ferreira; rev. Geral João Ferreira e Luis Guerreiro Pinto Cacais. - Brasília: Editora Universidade de Brasília, 11ª ed.,1998. Vol. 1: 674 p. (total: 1330 p.) Vários Colaboradores. Obra em 2 v

CORRUPÇÃO

O sentido original de *corrupção* é ligado à putrefação, deterioração, destruição, ruína. No sentido político, é ligada ao suborno, à transgressão de regras, à obtenção de vantagem.

Quando se fala em Políticas Públicas, a corrupção é uma das preocupações centrais, pois afeta tanto a formulação quanto os resultados, visto que ela não custa apenas um valor financeiro, mas também abala frontalmente a credibilidade e legitimidade das instituições, além de afetar o próprio Estado e a sua aptidão para a execução dessas políticas.

Veja também: obtenção de vantagem ilícita

Veja mais em:

O que é corrupção?, *Stoodi*([link:https://www.stoodi.com.br/guias/dicas/o-que-e- corrupcao/](https://www.stoodi.com.br/guias/dicas/o-que-e- corrupcao/))

O que é corrupção?, canal *Ministério Público do Rio Grande do Sul* ([link:https://www.youtube.com/watch?v=aGEutaTO2KQ](https://www.youtube.com/watch?v=aGEutaTO2KQ))

Referência Bibliográfica:

FILGUEIRAS, Fernando. *Corrupção*. Dicionário de Políticas Públicas/organizado por Geraldo Di Giovanni, Marco Aurélio Nogueira. - 3. ed. - São Paulo, SP: Editora UNESP, 2018.

CRISE

O conceito de crise remonta para o grego *krinein*, que significa separar, romper. Assim, é associado à uma situação de transformação, de término da ordem atual, mudando coisas de lugar, alterando sentidos, modificando fluxos e disposições.

São variadas as possibilidades de crise: econômica, jurídica, política, escolar, de representatividade etc. Em todas, ocorre um sentimento de ameaça, de estranhamento, pois aquilo que é conhecido entra em xeque, perde-se a sustentação. Uma crise pode enfraquecer a coesão e solidariedade entre a sociedade, além de poder ter efeitos na governabilidade, saúde e segurança pública. Também pode trazer à tona as misérias e as grandezas humanas. Nela, destacam-se tanto os líderes natos quanto os fajutos. E como diria Gramsci, temos uma crise quando aquilo que envelheceu já não dirige mais e o “novo” ainda não se qualificou.

Em geral, não há saída simples e fácil para uma crise, ao contrário, pode-se permanecer por anos seguidos, governos diferentes que pouco fazem ou literalmente fracassam em várias frentes importantes.

Crises não são favoráveis a grupos sociais subordinados, cultura democrática ou contestação do sistema, de maneira oposta, tendem a facilitar retrocessos autoritários, personalismo e arrojados passionais.

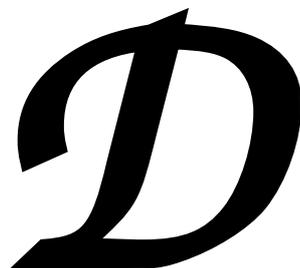
Veja mais em:

A Valsa Brasileira: Do boom ao caos econômico, de Laura Carvalho (disponível em diversas livrarias)

Representação, crise e mal-estar institucional, de Marco Aurélio Nogueira (link: <https://www.scielo.br/pdf/se/v29n1/06.pdf>)

Referência Bibliográfica

NOGUEIRA, Marco Aurélio. *Crise*. Dicionário de Políticas Públicas/organizado por Geraldo Di Giovanni, Marco Aurélio Nogueira. - 3. ed. - São Paulo, SP: Editora UNESP, 2018.



DEMOCRACIA

Também ligado aos gregos, o conceito de Democracia remonta à dois vocábulos: *demos*, que significa povo, e *kracia*, que significa governo (ou autoridade). A democracia surge em contraposição às práticas políticas da época – monarquia (governo de um sobre todos) e oligarquia (governo de poucos sobre muitos).

Se baseia em um conjunto de regras, leis e instituições, a Democracia também envolve um modo de convivência, atitudes, comportamentos e uma concepção moral – designados como cultura cívica. O voto é considerado um direito democrático de todos os indivíduos (diferente da democracia grega, onde eram considerados aptos a votar apenas aqueles que não fossem mulheres, escravos e trabalhadores braçais).

Trata-se de um sistema onde os governantes devem (ou deveriam) dar explicações de seus atos, o tempo todo, aos que elegeram ou a seus representantes, portanto, a envolve contestação e participação.

Veja também: Estado; Poder; Sociedade Civil; WelfareState;

Veja mais em:

O que é democracia?, canal EVC – Câmara dos Deputados
(link:<https://www.youtube.com/watch?v=jBKhYAFWQQk>)

Democracia e representação democrática, António Baptista (link: <http://www.scielo.mec.pt/pdf/aso/n196/n196a04.pdf>)

Referência Bibliográfica

MOISÉS, José Álvaro. *Democracia*. Dicionário de Políticas Públicas/organizado por Geraldo Di Giovanni, Marco Aurélio Nogueira. - 3. ed. - São Paulo, SP: Editora UNESP, 2018.

DESENVOLVIMENTO

Na economia clássica, iniciada no século XVIII, o desenvolvimento era tido como um processo duradouro de crescimento da produtividade do trabalho social e conseqüente redução do trabalho sofrido e das ausências materiais dos indivíduos de um determinado Estado.

A base da riqueza das nações é constituída pela grandeza do superávit social, assim, a reprodução do excesso dependia da sua repartição entre as classes sociais, além da legitimidade de sua apropriação garantida pelo Estado. Essa forma de apresentação do problema central do desenvolvimento constituiu um pilar central da economia política clássica.

Em geral, a maioria dos países na Ásia, América Latina e África não conseguiram, historicamente, condições sociais e políticas necessárias para a indução do desenvolvimento e superação de restrições estruturais provocadas pelas colonizações.

Veja também: Estado

Veja mais em:

Ministério do Desenvolvimento Social (link: desenvolvimentosocial.gov.br)

“Mas o que é Desenvolvimento Econômico?”, canal Economisa (link: [#meEconomisa](https://www.instagram.com/meEconomisa/) - Mas o que é Desenvolvimento Econômico?)

Referência Bibliográfica

MEDEIROS, Carlos Aguiar de. *Desenvolvimento*. Dicionário de Políticas Públicas/organizado por Geraldo Di Giovanni, Marco Aurélio Nogueira. - 3. ed. - São Paulo, SP: Editora UNESP, 2018.

DIREITOS HUMANOS

Os Direitos Humanos representam a garantia de convivência social pacífica. Caracterizam-se pela sua universalidade e essencialidade. São relativos, pois sua identificação e condicionada à mudança de condições históricas, além de terem natureza acumulativa, pois novos direitos se sucedem pela história.

A “Bill of Rights” da Inglaterra (1689), as Declarações de Direitos dos Estados Da Virgínia, Pensilvânia e Maryland (1776), a Constituição Americana de 1787 (e as nove primeiras emendas) e a Declaração Francesa dos Direitos do Homem e do Cidadão de 1789 são as primeiras expressões dos Direitos Humanos.

Na sua primeira geração, os Direitos Humanos visaram limitar o poder do Estado moderno nacional. Na segunda geração, a igualdade foi o cerne dos direitos. Em sua terceira geração, os direitos que asseguram qualidade de vida foram o centro, chamados de *direitos de solidariedade*. Já na quarta geração, foram priorizados os direitos necessários à proteção contra avanços das tecnologias de comunicação, biotecnologia, perigos ecológicos e genéticos.

Quando se fala em eficácia jurídica, os direitos civis e políticos, instituídos há mais de trezentos anos, têm mais facilidade para recorrências ao Judiciário. Já os direitos econômicos, sociais e culturais, de composição mais recente, encontram mais dificuldade.

Veja também: Sociedade Civil; WelfareState;

Veja mais em:

O que são Direitos Humanos?, site das Nações Unidas
(link:<https://nacoesunidas.org/direitoshumanos/>)

Declaração Universal dos Direitos Humanos, site da Unicef (link: <https://www.unicef.org/brazil/declaracao-universal-dos-direitos-humanos>)

Gênese, evolução e universalidade dos direitos humanos frente à diversidade de culturas, Ettiene Richard Mbaya (link: <https://www.scielo.br/pdf/ea/v11n30/v11n30a03.pdf>)

Referência Bibliográfica

STOCCO RANIERI, Nina Beatriz. *Direitos Humanos*. Dicionário de Políticas Públicas/organizado por Geraldo Di Giovanni, Marco Aurélio Nogueira. - 3. ed. - São Paulo, SP: Editora UNESP, 2018.



ESFERA PÚBLICA

Tendo origem na palavra alemã *Öffentlichkeit* (“público”, em tradução para o português brasileiro), o termo “esfera pública” é utilizado em diversas áreas humanas. É no filósofo e teórico social alemão Jürgen Habermas que vamos encontrar o conceito mais esmiuçado. Para o filósofo, trata-se de um “fenômeno social tão elementar quanto ação, ator associação ou coletividade”. Não pode ser confundida com a “ordem social” nem com uma instituição ou organização, muito menos com Estado ou Sociedade Civil.

Resumidamente, a Esfera Pública não está atrelada ao Estado e nem à Sociedade Civil, sendo um espaço aberto para o debate sobre problemas sociais, políticos e econômicos, e seus possíveis encaminhamentos. Para Habermas, os debates que constroem a Esfera Pública deveriam ser racionais, ou seja, onde não haveria vantagem pela posição social, econômica ou política, apenas os argumentos seriam considerados relevantes.

Ainda, para o filósofo alemão, as instituições democráticas (eleições, parlamentos, tripartição de poderes) são condicionantes para a vida democrática, mas não apenas elas, pois sem uma esfera pública ativa, a democracia seria vazia, incapaz de entender e emancipar sua sociedade.

Veja também: Estado; Sociedade Civil;

Veja mais em:

O conceito de “esfera pública”, de acordo com Giddens e Sutton, site da Editora Unesp (link: <http://editoraunesp.com.br/blog/confira-o-conceito-de-esfera-publica-de-acordo-com-giddens-e-sutton->)

A Esfera Pública 50 anos depois, de Jorge Adriano Lubenow (link: <https://www.scielo.br/pdf/trans/v35n3/10.pdf>)

Referência Bibliográfica

ANDREWS, Christina. *Esfera Pública*. Dicionário de Políticas Públicas/organizado por Geraldo Di Giovanni, Marco Aurélio Nogueira. - 3. ed. - São Paulo, SP: Editora UNESP,2018.

HABERMAS, Jürgen. *Betweenfactsandnorms: contributions to a discourses theory of law and democracy*. Trad. William Rehg. Cambridge, Mass.: MIT Press,1998.

ESTADO

O conceito de Estado pode ser desmembrado em três partes de uma engrenagem que funcionam conjuntamente:

- A primeira versa sobre o instrumento de governo e a institucionalidade: o modelo no qual as sociedades modernas funcionam. É aqui onde é feita a administração, as regulações e são ouvidas (ou não) as demandas da sociedade.
- A segunda fala sobre o Estado como o reprodutor de dominação, onde ele reprime os que com ele não concordam e beneficia as classes economicamente dominantes, monopolizando o uso legítimo da força.
- A terceira parte fala sobre a dimensão onde o Estado é o sistema cultural, onde as normas, tradições e valores operam, como se fosse a imagem da sociedade organizada.

Veja também: administração pública, governo, sociedade civil;

Veja mais em:

Vídeo “O que é Estado?”, canal EVC – Câmara dos Deputados (link: https://youtu.be/P_X1zNTTGww)

O Estado segundo Marx, site Esquerda Diário: (link: <https://www.esquerdadiario.com.br/O-Estado-segundo-Marx>)

De Aristóteles a Weber – Definições e conceito de Estado, site Direito Legal. (link: <https://direito.legal/filosofia-do-direito/de-aristoteles-weber-definicoes-e-conceito-de-estado/>)

Referência Bibliográfica

NOGUEIRA, Marco Aurélio. *Estado* Dicionário de Políticas Públicas/organizado por Geraldo Di Giovanni, Marco Aurélio Nogueira. - 3. ed. - São Paulo, SP: Editora UNESP, 2018.

ESTRATIFICAÇÃO SOCIAL

Toda sociedade aloca seus cidadãos em posições sociais diferentes, algumas com mais, outras com menos prestígio, logo, a Estratificação social trata-se de um processo histórico, onde grupos, dentro de uma dada ordem social, apresentam condições diferentes, desiguais e por vezes conflituosas, que podem gerar distâncias sociais extremas.

A Estratificação Social é objeto de estudo de diversas áreas, tais como trabalho, cultura, gênero, raça, violência, dentre outras. Esses estudos buscam entender os processos das desigualdades e sua continuidade ao longo do tempo, mas o foco central é a compreensão da estrutura de posições sociais, pois são as oportunidades de alocação dessas posições que determinam o seu padrão de igualdade.

Veja também: divisão social, segregação social;

Veja mais em:

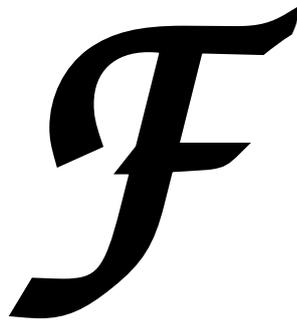
Estratificação Social, canal *TV Oficina* (link: <https://www.youtube.com/watch?v=Hn6-wsP6rmY>)

Estratificação social, site Stoodi (link: <https://www.stoodi.com.br/blog/2018/08/09/estratificacao-social/>)

Critérios de Estratificação Social, Graciete Borges da Silva (link: <https://www.scielo.br/pdf/rsp/v15n1/05.pdf>)

Referência Bibliográfica

SCALON, Celi; COSTA, LygiaGolçalves. *Estratificação Social*. Dicionário de Políticas Públicas/organizado por Geraldo Di Giovanni, Marco Aurélio Nogueira. - 3. ed. - São Paulo, SP: Editora UNESP, 2018.



FEDERALISMO

É a forma política pela qual o Estado se organiza para exercer suas funções. É capaz de combinar a centralização, com o governo central, com a descentralização, onde os governos locais são responsáveis pelo financiamento e oferta de bens e serviços públicos. O Estado se organiza de maneira a compartilhar as responsabilidades entre governos central e regionais. Pressupõe-se uma autonomia política dos governos locais e regionais ao governo central, e vice-versa, onde as competências são distribuídas conforme a constituição.

No caso brasileiro, os governos municipal, estadual e federal são independentes entre si, cada um com suas atribuições e responsabilidades, podendo partilhar algumas atribuições, sendo outras exclusivas de cada ente federativo.

Veja também: Divisão de competências, descentralização.

Veja mais em:

O federalismo: conceito e características, site Âmbito Jurídico
(link:<https://ambitojuridico.com.br/cadernos/direito-tributario/o-federalismo-conceito-e-caracteristicas/>)

O federalismo brasileiro, Antonio José Barbosa
(link:<https://www12.senado.leg.br/jovensenador/home/arquivos/textos-consultoria/o-federalismo-brasileiro>)

Federalismo – Federalismo brasileiro, canal Trilhante (link: Federalismo - Federalismo Brasileiro)

Referência Bibliográfica

VAZQUEZ, Daniel Arias. *Federalismo*. Dicionário de Políticas Públicas/organizado por Geraldo Di Giovanni, Marco Aurélio Nogueira. - 3. ed. - São Paulo, SP: Editora UNESP, 2018.

FINANCIAMENTO E GASTO

Em geral, as políticas públicas têm seu financiamento em origens distintas. As políticas estatais podem ser financiadas por recursos fiscais (impostos) e contribuições sociais, além de, em países não desenvolvidos, elas poderem ser financiadas por doações ou empréstimos internacionais. As políticas sociais não estatais normalmente são financiadas ou por capital privado das empresas (que investem em áreas sociais visando lucro), ou por recursos arrecadados por organizações do terceiro setor (por exemplo, ONGs).

Os impostos financiam predominantemente políticas que todos tem acesso, além das assistenciais, à medida que as contribuições sociais, como por exemplo, a taxaço sobre folha salarial, financiam benefícios àqueles que contribuem às mesmas.

O gasto social é dividido de duas formas: o gasto social público (que se relaciona com o orçamento público gasto nas áreas sociais) e o gasto social privado (que se refere ao gasto das famílias e empresas com serviços sociais destinados aos seus membros ou a outros agrupamentos sociais).

Veja também: Federalismo; ONGs; Proteção Social;

Veja mais em:

Gastos Sociais do Governo Central – Classificação dos Gastos Tributários, site *dados.gov.br* (link: <http://www.dados.gov.br/dataset/gastos-sociais-do-governo-central-dados-anuais>)

Financiamento e gasto público na educação básica no Brasil: 1995-2005, de Jorge Abrahão de Castro (link: <https://www.scielo.br/pdf/es/v28n100/a1128100.pdf>)

Estruturas de financiamento e gasto do sistema público de saúde, de Sérgio Francisco Piola, Luciana Mendes Santos Severo, Edvaldo Batista Sá, Andrea Barreto de Paiva (link: <http://books.scielo.org/id/z9374/pdf/noronha-9788581100180-03.pdf>)

Referência Bibliográfica

DRAIBE, Sonia Miriam. *Financiamento e Gasto*. Dicionário de Políticas Públicas/organizado por Geraldo Di Giovanni, Marco Aurélio Nogueira. - 3. ed. - São Paulo, SP: Editora UNESP, 2018.



GESTÃO

O conceito de gestão é muito próximo ao conceito de administração. Enquanto o primeiro vem do latim *gestione* e frisa a importância do gerir, o segundo advém também do latim, *administratio*, e foca mais para o ato de governar, manter sob controle, dirigir.

No campo da ciência administrativa, a gestão designava alguns aspectos específicos da administração geral, logo, uma organização seria administrada por vários setores que seriam geridos por chefias.

Assim, a gestão seria a prática das decisões tomadas pelos vértices administrativos, sendo uma função de caráter executivo. A administração, por sua vez, considera o conjunto de uma organização, dirigindo-a conforme planos e projetos a serem implementados.

Veja também: Administração Pública; Burocracia;

Veja mais em:

Conheça a diferença entre gestão e administração, site *Mundo Carreira* (link: <https://www.mundocarreira.com.br/sem-categoria/conheca-diferenca-entre-gestao-e-administracao/>)

Gestão ou Administração: qual a diferença?, site *Administradores* (link: <https://administradores.com.br/artigos/gestao-ou-administracao-qual-e-a-diferenca>) O que

é a gestão administrativa escolar?, site SAE (link: <https://sae.digital/gestao-administrativa-escolar/>)

Referência Bibliográfica

SANT'ANNA, Vanya. *Gestão*. Dicionário de Políticas Públicas/organizado por Geraldo Di Giovanni, Marco Aurélio Nogueira. - 3. ed. - São Paulo, SP: Editora UNESP, 2018.

GOVERNABILIDADE

O conceito de governabilidade está atrelado à obra do cientista político Samuel Huntington, desde a década de 60, e para ele, o conceito remetia às condições para exercer o governo em circunstâncias onde havia ampla participação política. A centralidade da sua preocupação estava focada nas ameaças de ingovernabilidade e não na governabilidade propriamente dita. A ameaça de ingovernabilidade reside em situações onde havia uma participação política “excessiva”, geralmente com democracias recentes ou instituições democráticas com pouca consistência.

Em geral, o uso do termo tem relação com condições de sustentação de governos, tanto na questão político-parlamentar quando na legitimidade. Assim, as condições de governabilidade estão atreladas tanto aos recursos de poder localizados no interior do sistema político, como também algum nível de aceitação – ou ausência de oposição – por parte dos diferentes atores sociais.

Veja também: Estado; Governo; Sistema Político;

Veja mais em:

Saiba o que é Governabilidade e conheça o seu impacto na administração da cidade, canal *tvbrasil*(link: <https://www.youtube.com/watch?v=KETEhdPVlck>) Governabilidade, Governança e Democracia: Criação da capacidade governativa e relações executivo-legislativo no Brasil pós-constituente, de Maria Helena de Castro Santos (link: https://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S0011-52581997000300003)

Referência Bibliográfica

LESSA, Renato. *Governabilidade/Governança*. Dicionário de Políticas Públicas/organizado por Geraldo Di Giovanni, Marco Aurélio Nogueira. - 3. ed. - São Paulo, SP: Editora UNESP, 2018.

GOVERNO

Antes de tudo, é necessário diferenciar “governo” de “Estado”. A ideia de Estado possui duas características preponderantes, que não se confundem com a ideia de governo: a primeira é que o Estado remete à algo mais permanente, onde, por exemplo, a ideia de extinção do Estado é muito mais alarmante do que uma crise no governo; a segunda é que no Estado residem todas as instituições públicas, fazendo parte do Estado, portanto, o Poder Judiciário e o Poder Legislativo (por mais que esse tenha grande interação com o Executivo), com ambos não fazendo parte do governo.

Assim, o governo refere-se da instância máxima da administração executiva. Trata-se de uma forma lícita de exercício da autoridade na qual estão fixadas as fontes do poder político quanto as formas de legitimação. Governantes, assim, governam Estados e, conseqüentemente, o conjunto de governados.

Os governos podem ser exercidos por meio de diferentes sistemas. A primeira distinção é entre a monarquia e a república, onde na primeira, soberano é o rei, enquanto na segunda o soberano é o povo – que elege o representante. Ainda que, atualmente, as monarquias convivam com governos assentados, tendo como exemplo as monarquias europeias, geralmente atuando em conjunto com um parlamentarismo. Fora da monarquia e dentro da república, também existe a diferenciação entre parlamentarismo e presidencialismo. Há ainda modelos mistos, onde o poder político é dividido entre um presidente eleito pelo voto popular e um governo que resulta da maioria do Legislativo.

Veja também: Estado; Governabilidade; Sistema Político;

Veja mais em:

POLÍTICA: conceitos básicos– Ep. 01: Estado e Governo, canal *HistóriaOnline*(link: <https://www.youtube.com/watch?v=V06HQQR5S3U>)

Das políticas de governo à política de Estado: Reflexões sobre a atual agenda educacional brasileira, de Dalila Andrade Oliveira (link: <https://www.scielo.br/pdf/es/v32n115/v32n115a05.pdf>)

Referência Bibliográfica

LESSA, Renato. *Governo*. Dicionário de Políticas Públicas/organizado por Geraldo Di Giovanni, Marco Aurélio Nogueira. - 3. ed. - São Paulo, SP: Editora UNESP, 2018.



HEGEMONIA

Sua origem é da palavra grega *hegemon*, que mostrava preponderância militar e/ou política de uma Pólis (cidade-Estado grega) sobre outra, no interior da antiga Grécia, porém, o vocábulo ganhou novas facetas no vocabulário atual.

Originalmente usada no tratamento de relações entre Estados-nação, a sentença adquiriu forte conotação militar, tendo um fim na dimensão da força armada precisamente. Nesse contexto, tornou-se semelhante de dominação e de, frequentemente, supressão de espaços de liberdade e de oposição. Assim, uma situação hegemônica seria aquela onde alguém (pessoa, Estado) poderia impor seu domínio aos demais, que seriam constrangidos pela força a obedecer ou seria vedada sua manifestação e disputa pelo poder.

Ainda, após a publicação e disseminação dos *Cadernos do cárcere*, do marxista italiano Antonio Gramsci, essa expressão ganhou novo sentido. Passou a ser tratada como um conceito e ser usada em contextos de análises políticas, econômicas, sociais e culturais. O termo ficaria conhecido como a competência em produzir e construir consensos, não necessariamente dominar no sentido literal da palavra, mas fazendo parte de um amplo e estruturado sistema de conceitos com a finalidade de interpretar o Estado moderno e as lutas políticas que são travadas dentro dele (através do próprio Estado, da Sociedade Civil, dos Partidos Políticos, das ideologias, dos intelectuais etc).

Veja também: Estado; Sociedade Civil;

Veja mais em:

O conceito de hegemonia: De Gramsci a Laclau e Mouffe, de Ana Rodrigues Cavalcanti Alves (link:<https://www.scielo.br/pdf/ln/n80/04.pdf>).

EUA & China: Duas estratégias na luta pela hegemonia, site *Outras Palavras* (link: <https://outraspalavras.net/geopoliticaeguerra/eua-china-duas-estrategias-na-luta-pela-hegemonia/>).

Hegemonia – Glossário de Sociologia – Prô Alex, canal do YouTube *Duvidando* (link: [Hegemonia - Glossário de Sociologia - Prô Alex](#)).

Referência Bibliográfica

NOGUEIRA, Marco Aurélio. *Hegemonia*. Dicionário de Políticas Públicas/organizado por Geraldo Di Giovanni, Marco Aurélio Nogueira. - 3. ed. - São Paulo, SP: Editora UNESP, 2018.



INDICADORES DE DESENVOLVIMENTO

Tomando o lugar do “progresso material”, é em torno da década de 20 do Século XX que o desenvolvimento passou a ser a grande ambição das nações. Porém, esse progresso permaneceu sendo medido por um aumento na produção bruta: seja pelo PIB (Produto Interno Bruto) ou pelo PNB (Produto Nacional Bruto).

O aferimento através desses índices é problemático e se deu por um par de razões. A primeira é que não havia maneira de comparar o desenvolvimento nacional objetivamente fora do sistema de contabilidade nacional (ou social), que só seria ajustado com precisão após a Segunda Guerra Mundial, quando as economias das nações foram destruídas e ninguém sentia necessidade de distinguir desenvolvimento de aumento de riqueza. A segunda é que havia uma dificuldade em achar conceitos que fossem aceitos pelas comunidades de cientistas sociais e que pudessem mostrar que existia diferença entre desenvolvimento e crescimento econômico.

Foi em 1990, quando o Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento (PNUD), publicou o primeiro Relatório do Desenvolvimento Humano (RDH), onde surgiu a ideia do Índice de Desenvolvimento Humano (IDH), proposta pelo diplomata paquistanês MahbubulHaq(1934-1998).

Por mais que tenha “resolvido” o problema do índice, o IDH por si só apresenta problemas. Um deles é o de usar o PIB *per capita* para medir a dimensão da vida, do indicador. O PIB é uma soma de bens e serviços vendidos e comprados, sem diferenciação entre os que são ou não benéficos para a sociedade, não fazendo distinção

do que é produtivo ou destrutivo, logo, não fazendo diferenciação daquilo que eleva ou rebaixa a condição humana.

Para a superação do PIB como variável, um relatório lançado ao final de 2009 e assinado pelos economistas Joseph Stiglitz, Amartya Sen e Jean-Paul Fitoussi, propõe 3 orientações: que o PIB seja substituído por uma medida de renda domiciliar disponível, e não de produto; que a qualidade de vida possa ser medida unicamente por um índice composto; que a sustentabilidade ambiental seja medida por indicadores físicos, não “malabarismos”. Resumindo, o relatório propunha um rígido pragmatismo com a sustentabilidade ambiental, a inauguração do conjunto da qualidade de vida e o fim da contabilidade voltada para a produção.

Veja também: WelfareState

Veja mais em:

Entenda o cálculo do IDH e seus indicadores, site Terra (link: <https://www.terra.com.br/noticias/mundo/entenda-o-calculo-do-idh-e-seus-indicadores,9b65120115dc0cc756b529832aa733d1nls36v2s.html>)

Os indicadores de desenvolvimento, site JornalGGN (link: <https://jornalgggn.com.br/economia/os-indicadores-de-desenvolvimento/>)

Indicadores de desenvolvimento: uma resenha em construção, de Juliana Melo Oliveira, André Maia Gomes Lages e Niedja Figueiredo Dantas (link: <http://editorarevistas.mackenzie.br/index.php/rem/article/view/1459>)

Referência Bibliográfica

VEIGA, José Eli da. *Indicadores de Desenvolvimento*. Dicionário de Políticas Públicas/organizado por Geraldo Di Giovanni, Marco Aurélio Nogueira. - 3. ed. - São Paulo, SP: Editora UNESP, 2018.

INSTITUIÇÕES POLÍTICAS

Um Estado é um agrupamento de instituições, como os ramos de governo, a burocracia estatal e as leis. As instituições são construções sociais duradouras, que adequam as ações dos indivíduos e de seus grupos. Quando se fala em consistência, as práticas interativas reiteradas, as regras sociais de conduta, as normas formais e as organizações, também são consideradas instituições.

Existem instituições sociais, como a família, onde o desenvolvimento se dá de acordo com processos informais e pouco planejados de sociabilidade ao longo das gerações. Há também instituições econômicas, como o direito de propriedade, que, à sua maneira, interfere no investimento.

Ainda existem as instituições políticas que, ou visam ao Estado ou fazem parte dele. Sem fazer parte do Estado, existe os partidos políticos e os grupos de pressão – ou outras organizações sociais, buscam operá-lo, influenciá-lo, reformá-lo ou até mesmo tomá-lo. Dentro do Estado existe o Legislativo e o Executivo.

As instituições políticas afetam não apenas o comportamento imediato das pessoas, mas também suas interações e o resultado dessas. Se as instituições estão em dissonância, fica evidente a falta de neutralidade dos desenhos institucionais.

Veja também: Estado; Governo; Sistema político;

Veja mais em:

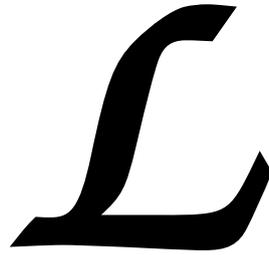
Instituições e políticas: o que são e por que importam?, site *CartaCapital*(link: <https://www.cartacapital.com.br/blogs/vanguardas-do-conhecimento/instituicoes-e-politicas-o-que-sao-e-por-que-importam/>)

O que são instituições políticas?, site Portal Educação (link: <https://siteantigo.portaleducacao.com.br/conteudo/artigos/direito/o-que-sao-instituicoes-politicas/56309>)

As instituições políticas brasileiras funcionam?, de Carlos Ranulfo Melo (link: <https://www.scielo.br/pdf/rsocp/n25/31120.pdf>).

Referência Bibliográfica

COUTO, Cláudio Gonçalves. *Instituições Políticas*. Dicionário de Políticas Públicas/organizado por Geraldo Di Giovanni, Marco Aurélio Nogueira. - 3. ed. - São Paulo, SP: Editora UNESP, 2018.



LEGALIDADE

Trata-se de um conceito central do pensamento político e jurídico desde a fundação do Estado moderno. Por vezes se confundindo com a noção de direito positivo, o conceito remete a ideia de *regra do jogo*, visto que são as leis que determinam modelos de comportamentos, limitam as decisões, repartem os deveres, criam incentivos, instituem deveres e confirmam direitos.

A legalidade apresenta uma ideia de *império da lei*, protegendo valores e direitos fundamentais, garantindo liberdades públicas, disciplinando o exercício dos mecanismos coercitivos e limitando a competência das autoridades. É estruturada em torno de uma noção de poder que é difere o público do privado.

Por fim, tem um papel instrumental, sendo um conjunto de normas dispostas por hierarquia de critério de racionalidade lógica e formal, resguardando os governados contra abuso de poder dos governantes, limita o campo de ação dos dirigentes em relação à liberdade e interesse dos dirigidos, obriga o legislador a respeitar anseios ideias e valores dos legislados, além de definir regras de acumulação e distribuição de riqueza. Assim, torna-se uma garantia formal de que certas esperanças serão respeitadas e ajuda a definir o caráter de um ato concreto de autoridade.

Veja também: Direito; normatividade;

Veja mais em:

Princípios da Administração Pública: Legalidade, site *Sabedoria Política* (link: <https://www.sabedoriapolitica.com.br/administraçãopublica/principios/legalidade/>)

Princípio da legalidade: uma garantia fundamental, site *Politize* (link: <https://www.politize.com.br/artigo-5/principio-da-legalidade/>)

O que é legalidade? |Roberto Romano|, canal do YouTube IREETV (link: <https://www.youtube.com/watch?v=UqjBDaj6RH4>)

Referência Bibliográfica

OLIVEIRA FARIA, José Eduardo Campos de. *Legalidade*. Dicionário de Políticas Públicas/organizado por Geraldo Di Giovanni, Marco Aurélio Nogueira. - 3. ed. - São Paulo, SP: Editora UNESP, 2018.

LEGISLAÇÃO

Nas democracias com tripartição de poderes, cada poder tem sua função. O Executivo comanda a nação, dentro dos limites impostos pela Constituição. O Judiciário aplica a lei com o objetivo de que ocorra a justiça, o exercício dos direitos individuais e coletivos, além de zelar pelo cumprimento da constituição. Ao Legislativo cabe a função de manter e produzir as leis, visando a justiça e soberania para todos (indivíduos e instituições públicas e privadas).

Assim, a legislação é uma coleção de leis que derivam de um processo de desenvolvimento legislativo, que visam garantir estabilidade para o governo e segurança jurídica para as relações sociais entre indivíduos, instituições públicas e empresas privadas.

Veja também: Burocracia; Esfera Pública; Governo;

Veja mais em:

A estrutura das leis, site *Politize!* (link: <https://www.politize.com.br/estrutura-das-leis-entenda/>)

Conceitos de legislação, site da Universidade Federal de Santa Catarina (link: <https://legislacao.ufsc.br/conceitos/>)

Referência Bibliográfica

O QUE É LEGISLAÇÃO. Câmara dos Deputados. Disponível em: <https://www2.camara.leg.br/atividade-legislativa/comissoes/comissoes-mistas/cpcms/normativas/oqueelegislacao.html>. Acesso em: 25 de maio de 2020

LOBBY

Tendo origem no termo inglês que designa o salão de entrada de edifícios, sua aplicação à política é dada de forma mais geral, não apenas designando aqueles que ficavam nos salões de entrada dos prédios, esperando a passagem dos decisores, mas também na forma da defesa de interesses junto à componentes do poder público.

A categorização do lobby pode se dar em duas formas: o legal e o ilegal. Dentro da esfera da legalidade, o lobby pode ser feito no âmbito dos três poderes – Legislativo, Executivo e Judiciário, visto que há tomadores de decisões em todos.

No Poder Legislativo, o lobby pode ser feito em nível nacional (Câmara de Deputados e Senado Federal) e subnacional (Nas Assembleias Legislativas estaduais e Câmaras de Vereadores municipais).

Quando feito no Executivo, o lobby tem como alvo as decisões administrativas e pode ser feito com os chefes de poder (Presidente, Governadores e Prefeitos), com auxiliares (Ministros e Secretários), bem como com diversos funcionários da administração pública direta e indireta.

No Judiciário, o lobby pode ser feito em órgãos de primeira instância (juízes singulares), assim como em órgãos de instâncias superiores (tribunais estaduais, tribunais

superiores e até STF), ocorrendo quando representantes de interesses sociais atuam para tentar instruir deliberações judiciais.

Veja também: Governo; Governabilidade; Sistema Político;

Veja mais em:

Lobby x Corrupção: entenda a diferença, site Politize! (link: <https://www.politize.com.br/lobby-ou-corrupcao/>)

Lobby: entenda o que significa e o que é permitido fazer no Brasil, site *Estadão* (link: <https://politica.estadao.com.br/noticias/geral,lobby-entenda-o-que-significa-e-o-que-e-permitido-fazer-no-brasil,70003302707>)

Desmistificando o lobby: empresas e cidadãos podem ser lobistas, por Andréa Gozetto, canal do YouTube *Canal UM BRASIL* (link: <https://www.youtube.com/watch?v=UN5Lxjk1OgE>)

Referência Bibliográfica

MANCUSO, Wagner Pralon. *Lobby*. Dicionário de Políticas Públicas/organizado por Geraldo Di Giovanni, Marco Aurélio Nogueira. - 3. ed. - São Paulo, SP: Editora UNESP, 2018.



MERCADO

Sendo um conceito histórico e tendo forte importância, em termos gerais, o Mercado pode ser definido como um conjunto de relações entre produtores ou detentores dos bens de serviço que são produzidos visando a troca.

Quando falamos nesse conjunto de relações, é preciso entender que elas podem se dar de formas institucionalizadas ou não. Adam Smith em seu *A riqueza das nações* (1776) escolheu o mercado como o dirigente das ações dos indivíduos, assim, nessa economia de trocas, ficaria a cargo do mercado, através da – famosa – *mão invisível*, a regulação das mesmas, chegando a um resultado social ótimo, onde o Estado seria responsável por defender o funcionamento do mercado, além do direito de propriedade e a mobilidade do dinheiro entre diferentes setores.

Já David Ricardo, em *Princípios da economia política e tributação* (1817), contesta a teoria otimista de Smith, atentando para o problema do estado estacionário, que ocorreria em países como a Inglaterra (onde havia abundância de capital, mas escassez de terras férteis), quando o aumento do valor dos alimentos e o aumento da renda destinada aos proprietários de terras, levaria a um esmagamento dos lucros, ameaçando a acumulação de capital. Assim, para Ricardo, o papel do Estado deveria ser o de zelar pela livre movimentação de capitais e pela máxima extensão do mercado, um livre comércio internacional.

Karl Marx em *O Capital* (1867) faz o contraponto essencial à economia política de seus antecessores, desnaturalizando suas contribuições. Para Marx, a mercantilização e a

mercadorias são históricas e socialmente determinadas, sendo resultado de um processo histórico violento. Ainda, atenta para um aspecto crucial das economias mercantis: a crise. O Estado não tem papel, em Marx, uma vez que sua interpretação é que o mesmo é um defensor dos interesses da burguesia.

John Maynard Keynes, em *O fim do laissez-faire* (1926), afasta a ideia de que o mercado seria o melhor coordenador das ações humanas, aprofundando seu argumento em sua *Teoria Geral* (1936). Para ele, o empresário, detentor dos meios de produção, não estaria interessado na produção em si, mas apenas no seu lucro, assim, a produção seria uma forma de acumular mais e mais dinheiro. Logo, o mercado não seria um aperfeiçoador do sistema e nem visaria o “bem comum”, papéis que ficariam à cargo do Estado, que seria o responsável pela regulação permanente do mercado.

Veja também: Estado; Regulação;

Veja mais em:

Economia de mercado, site Brasil Escola (link: <https://brasilecola.uol.com.br/geografia/economia-mercado.htm>)

Conceito de Mercado, canal do YouTube AdmVille (link: <https://www.youtube.com/watch?v=SW9MXGcBGQE>)

O mercado mundial no pensamento de Karl Marx, de Rodrigo StraessliPinto Franklin (link: <http://www.seer.ufu.br/index.php/revistaeconomiaensaios/article/view/35943>)

Referência Bibliográfica

FERREIRA, Adriana Nunes; DE DEOS, Simone Silva. *Mercado*. Dicionário de Políticas Públicas/organizado por Geraldo Di Giovanni, Marco Aurélio Nogueira. - 3. ed. - São Paulo, SP: Editora UNESP, 2018.

MERITOCRACIA

Hoje incorporado à cultura da gestão pública, o conceito de meritocracia remete ao mérito, um sistema onde os papéis são conquistados com base na capacidade e habilidade.

Em tese, a meritocracia deveria ser ligada ao ideal de igualdade de oportunidades, onde todos sairiam do mesmo ponto, dependendo apenas de si para alcançar o objetivo, sendo vetados os privilégios advindos de parentesco, relações pessoais, ideologia ou indicação política.

Em teoria, a meritocracia está na base dos procedimentos de um Estado moderno ou de uma organização burocrática, adotando impessoalidade, racionalidade técnica e perfil profissional como critérios de seleção ou promoção. Um bom exemplo disso são os concursos públicos, além dos exames de acesso à universidade (vestibulares) e o Exame Nacional do Ensino Médio, que consideram que o desempenho obtido é por mérito pessoal.

Veja também: Burocracia; Gestão; WelfareState;

Veja mais em:

O que é meritocracia para o Google?, canal do YouTube *Endeavor Brasil* (link: <https://www.youtube.com/watch?v=slqHwqLBMSE>)

Meritocracia e sociedade brasileira, de Lívia Barbosa (link: <https://www.scielo.br/pdf/rae/v54n1/a08v54n1.pdf>)

O que é meritocracia?, site Portal Educação (link: <https://www.portaleducacao.com.br/conteudo/artigos/educacao/o-que-e-meritocracia/30753>)

Referência Bibliográfica

NOGUEIRA, Marco Aurélio. *Meritocracia*. Dicionário de Políticas Públicas/organizado por Geraldo Di Giovanni, Marco Aurélio Nogueira. - 3. ed. - São Paulo, SP: Editora UNESP, 2018.

MOVIMENTOS SOCIAIS

Por volta de 1849, diante do entendimento de uma realidade conservadora, o economista e sociólogo alemão Lorenz Von Stein intercedia por uma ciência que estudasse a movimentação social, com foco no movimento operário francês e o socialismo.

Diante do acelerado processo de industrialização, o vocábulo interpretava o distanciamento e a perplexidade que as instituições públicas e alguns segmentos urbanos tinham. O termo por si só transmite um sentimento de mobilidade, mudança, e era assim encarado com perplexidade.

Constituídos por grupos de pessoas com uma causa em comum, os movimentos sociais são uma forma de organização popular para defender ou promover uma causa. Destacam-se, no Brasil, o Movimento dos Trabalhadores Sem Terra (MST) – que luta pela reforma agrária, o Movimento dos Trabalhadores Sem Teto (MTST) – que luta pelo direito à moradia, além do Movimento Negro – que luta contra o racismo.

Veja também: Sociedade Civil; ação coletiva;

Veja mais em:

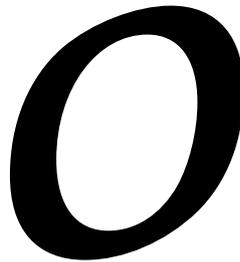
O que são movimentos sociais?, site Politize! (link: <https://www.politize.com.br/movimentos-sociais/>)

Movimentos sociais na contemporaneidade, de Mariada Glória Gohn (link: <https://www.scielo.br/pdf/rbedu/v16n47/v16n47a05.pdf>)

Sociologia – Movimentos Sociais, canal do YouTube *Aulalivre – Enem 2020 e vestibulares* (link: <https://www.youtube.com/watch?v=HMnZdmEit74>)

Referência Bibliográfica

RICCI, Rudá. *Movimentos Sociais*. Dicionário de Políticas Públicas/organizado por Geraldo Di Giovanni, Marco Aurélio Nogueira. - 3. ed. - São Paulo, SP: Editora UNESP, 2018.



ORÇAMENTO PARTICIPATIVO E ORÇAMENTO PÚBLICO

O Orçamento Participativo nada mais é do que uma engenharia social e política voltada para a criação de espaços de comunicação e convívio entre os indivíduos que tiverem interesse em participar da administração pública (local ou estadual, em alguns casos), através do debate e deliberação, ajudar a decidir a prioridade do destino de verbas públicas.

O Orçamento público é a demonstração financeira dos recursos que um determinado ente público espera alcançar durante um determinado período de tempo. Advém do direito do Estado em tributar seus contribuintes, estando ligado ao gasto público, que por sua vez espelha as decisões políticas que explicam as ações governamentais para o atendimento ou não das demandas populares.

Veja também: Financiamento; Governo; Participação Política e Popular; Sociedade Civil

Veja mais em:

O que é Orçamento Participativo?, site *Café com Sociologia* (link: <https://cafecomsociologia.com/o-que-e-orcamento-participativo/>)

O orçamento público como instrumento de ação governamental: uma análise de suas redefinições no contexto da formulação de políticas públicas de infraestrutura, de Cilair Rodrigues de Abreu e Leonor Moreira Câmara (link: <https://www.scielo.br/pdf/rap/v49n1/0034-7612-rap-49-01-00073.pdf>)

Referências Bibliográficas

NAVARRO, Zander. *Orçamento Participativo*. Dicionário de Políticas Públicas/organizado por Geraldo Di Giovanni, Marco Aurélio Nogueira. - 3. ed. - São Paulo, SP: Editora UNESP, 2018.

CORDEIRO, José Lucas; LEVI, Maria Luiza. *Orçamento Público*. Dicionário de Políticas Públicas/organizado por Geraldo Di Giovanni, Marco Aurélio Nogueira. - 3. ed. - São Paulo, SP: Editora UNESP, 2018.

ORGANIZAÇÕES NÃO GOVERNAMENTAIS (ONGS)

Suas entidades costumam ser fundações ou associações, sem fins lucrativos, que estejam em compromisso com a consolidação dos movimentos sociais democráticos e com a construção de uma democracia participativa.

Como descrito no nome, essas organizações não fazem parte do Estado e não estão ligadas à sua administração, porém, dependem das políticas públicas e agências governamentais para conseguir seus recursos.

Fazendo parte do terceiro setor (iniciativas privadas de utilidade pública com origem na sociedade civil), em certa frequência, são confundidas com os movimentos sociais (feminista, ambientalista, negro, por reforma agrária, por moradia etc), dos quais muitas ONGs surgiram e ainda mantém relações. A maior diferença entre ambos é a estruturação formal, com recursos administrativos e funcionários, que as ONGs possuem.

No Brasil, podemos citar o exemplo da *APAE (Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais)* e a *Fundação SOS Mata Atlântica* como exemplo. À nível mundial, podemos citar a *Médicos sem Fronteiras* (organização humanitária de saúde), a *Wikimedia Foundation* (visa incentivar a produção e distribuição gratuita de conteúdo) e a *Mercy for Animals – MFA* (que visa acabar com a exploração de animais para a alimentação).

Veja também: WelfareState;

Veja mais em:

Tudo sobre Organizações Não Governamentais (ONGs), Sebrae(link: <https://www.sebrae.com.br/sites/PortalSebrae/artigos/o-que-e-uma-organizacao-nao-governamental-ong,ba5f4e64c093d510VgnVCM1000004c00210aRCRD>)

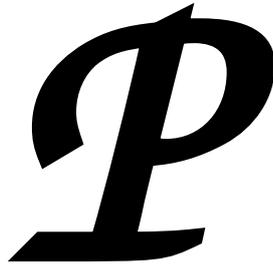
As organizações da Sociedade Civil e as ONGs de Educação, de Anna Cynthia Oliveira e Sérgio Haddad (link: <https://www.scielo.br/pdf/cp/n112/16101.pdf>)

O Que é ONG?, canal *Elaborando Projetos – Sociais e Culturais*, do YouTube (link: <https://youtu.be/4qUpzks7x-g>)

Qual a Importância das ONGs?, canal do YouTube *Elaborando Projetos – Sociais e Culturais* (link: <https://youtu.be/INY3yzFwPT0>)

Referência Bibliográfica

MARTELLI, Carla Giani. *Organizações Não Governamentais (ONGs)*. Dicionário de Políticas Públicas/organizado por Geraldo Di Giovanni, Marco Aurélio Nogueira. - 3. ed. - São Paulo, SP: Editora UNESP, 2018.



PACTO SOCIAL

Podemos desmembrar esse conceito em dois, para um melhor entendimento:

- O Pacto Social instrumental é dado quando o acordo que firma as regras de convívio e controle das partes, pouco tendo importância a condição real ou os objetivos a longo prazo daqueles que vivem sob o contrato. Esse contrato pode ser entendido como circunstancial.
- Já no Pacto Social autêntico, ajustado na preponderância do bem comum e da igualdade substantiva (igualdade real, não apenas formal) daqueles que o contratam, incorpora grupos, classes e indivíduos, visando a rearticulação entre público e privado, Estado e sociedade.

Veja também: Esfera Pública; Estado; Lobby; Participação Política; Regulação;

Veja mais em:

Pacto social: um processo permanente de negociação; de Paulo Singer (link: <https://www.scielo.br/pdf/ln/v2n1/a22v2n1.pdf>)

Pacto social e inovação em políticas públicas; por Antônio Campos, no site *Diário de Pernambuco* (link: <https://www.diariodepernambuco.com.br/noticia/opiniaio/2019/11/pacto-social-e-inovacao-em-politicas-publicas.html>)

Referência Bibliográfica

NOGUEIRA, Marco Aurélio. *Corporativismo*. Dicionário de Políticas Públicas/organizado por Geraldo Di Giovanni, Marco Aurélio Nogueira. - 3. ed. - São Paulo, SP: Editora UNESP, 2018.

PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS (PPP)

As PPPs são formas contratuais que contemplam a realização de investimentos e a prestação de serviços de interesse da administração pública. Esse tipo de contrato surgiu no Reino Unido, pelo início dos anos 1990 e desde então, ocorre um processo de aprendizado, havendo até a possibilidade de renegociação de contratos iniciais.

No Brasil, essas parcerias foram apresentadas em 2004 através da Lei nº. 11.079/2004, que flexibilizou a forma de contratações dispostas na Lei de Licitações (8.666/93), preservando a isonomia, a competição dos procedimentos de escolha e os pressupostos de publicidade.

A legislação de 2004 estabeleceu duas modalidades de contratos de parceria:

- Concessão patrocinada, onde o concessionário é remunerado pelo que é cobrado dos usuários, geralmente sendo utilizada nos projetos de transporte e saneamento;
- Concessão administrativa, onde é flexibilizada a contratação de serviços pela administração pública e destina-se, em suma, à própria administração pública, atendendo, por exemplo, projetos de construção e operação, tais como presídios, hospitais ou quaisquer outras edificações de uso público.

Veja também: Privatização;

Veja mais em:

Parcerias público-privadas: Conceito, princípios e situações práticas, por Bruno Sanna Camacho, no site Migalhas (link: <https://www.migalhas.com.br/depeso/62352/parcerias-publico-privadas-conceito-principios-e-situacoes-praticas>)

AGU Explica – Parceria Público-Privadas, canal do YouTube *Advocacia-Geral da União – AGU*(link <https://youtu.be/lhP9JyTUnq8>)

Parcerias Público-Privadas: análise comparativa das experiências britânica e brasileira, de AlketaPeci e Filipe Sobral (link: <https://www.scielo.br/pdf/cebape/v5n2/v5n2a11.pdf>)

Referência Bibliográfica

ALTHUON, Margret; LANDI, Mônica. *Parcerias Público-Privadas (PPP)*. Dicionário de Políticas Públicas/organizado por Geraldo Di Giovanni, Marco Aurélio Nogueira.-3. ed. - São Paulo, SP: Editora UNESP, 2018.

PARTICIPAÇÃO (POPULAR E POLÍTICA)

A participação é dita como a capacidade de que tem os cidadãos, individualmente ou em coletividade, de influenciar os assuntos de interesse público.

A participação popular pode ser entendida como a participação daquele povo que tem uma relação de direitos e deveres para com um Estado, podendo ocorrer por meio de várias ferramentas, tais como: consulta pública, plebiscito, referendo, orçamento participativo, audiências públicas, assembleias, ouvidorias, conselhos políticos e conselhos representativos etc.

Para entender a participação política, vamos definir alguns tipos de participação: a assistencialista, a corporativa e a eleitoral. A participação assistencialista é de natureza solidária, onde se encaixam as práticas de auxílio recíproco, os mutirões, as ações que visem diminuir adversidades, aumentar a qualidade de vida, neutralizar conflitos, otimizar recursos ou resolver problemas. A participação corporativa é aquela onde são defendidos os interesses de determinados grupos sociais ou categorias profissionais, onde saem ganhando apenas aqueles que pertencem ao grupo, sendo o sindicalismo a sua origem. A participação eleitoral é aquela que visa a defesa de interesses particulares, porém interfere diretamente na governabilidade e tem resultados em toda a coletividade.

Assim, a participação política engloba, acrescenta e excede não apenas a participação eleitoral como também a participação corporativa. O ato de votar é tanto uma participação quanto uma defesa de interesses. É mediante a participação política que a “vontade geral” ocorre e o pacto social é celebrado, demonstrando um forte sentido cívico.

Veja também: Democracia; Estado; Orçamento (participativo e público); Sociedade Civil;

Veja mais em:

A importância da participação popular no processo de gestão pública, site *E-Gestão Pública* (link: <https://www.e-gestaopublica.com.br/a-importancia-da-participacao-popular-no-processo-de-gestao-publica/>)

Participação Popular – A construção da democracia participativa, site do *IPEA* (link: http://desafios.ipea.gov.br/index.php?option=com_content&view=article&id=2493:catid=28&Itemid=23)

23 formas de exercer a cidadania além do voto, site *Politize!* (<https://www.politize.com.br/cidadania-23-formas-de-exercer/>)

Participação Política: uma revisão dos modelos de classificação, de Julian Borba (link: <https://www.scielo.br/pdf/se/v27n2/a04v27n2.pdf>)

Referências Bibliográficas

NOGUEIRA, Marco Aurélio. *Participação Política*. Dicionário de Políticas Públicas/organizado por Geraldo Di Giovanni, Marco Aurélio Nogueira. - 3. ed. - São Paulo, SP: Editora UNESP, 2018.

FILGUEIRAS, Cristina Almeida Cunha. *Participação Popular*. Dicionário de Políticas Públicas/organizado por Geraldo Di Giovanni, Marco Aurélio Nogueira. - 3. ed. - São Paulo, SP: Editora UNESP, 2018.

PATRIMONIALISMO

Em seu cerne, o patrimonialismo é a não distinção entre o patrimônio privado e o patrimônio público. Assim, a legitimidade do administrador está em sua tradição, logo, o preenchimento dos cargos administrativos é feito por afinidade (onde aqueles que são próximos ao gestor, como familiares e funcionários próximos, recebem um cargo) ou por confiança (onde aqueles que são de confiança de pessoas próximas também são beneficiados).

Ainda, compreende-se por patrimonialismo um dos tipos primários de dominação tradicional, o qual se desenvolveu no fundamento do poder doméstico descentralizado, mediante a cessão de terras e, ocasionalmente, de utensílios a filhos ou outros dependentes da comunidade doméstica (WEBER, 1999, p. 238).

Veja também: Administração Pública; Burocracia;

Veja mais em:

Patrimonialismo, site Brasil Escola (link: <https://brasilecola.uol.com.br/politica/patrimonialismo.htm>)

Glossário de política: patrimonialismo | Podcast #27, canal do YouTube do *Nexo Jornal* (link: <https://www.youtube.com/watch?v=SERAqSzIPzY>)

O Patrimonialismo em Faoro e Weber e a Sociologia Brasileira, de Rubens GoyatáCampante (link: <https://www.scielo.br/pdf/dados/v46n1/a05v46n1.pdf>)

A lenda do patrimonialismo brasileiro, canal d YouTube *Jones Manoel* (link:A lenda do patrimonialismo brasileiro)

Referências Bibliográficas

SACRAMETO, Ana Rita Silva; PINHO, José Antonio G. de. *Patrimonialismo*. Dicionário de Políticas Públicas/organizado por Geraldo Di Giovanni, Marco Aurélio Nogueira. - 3. ed. - São Paulo, SP: Editora UNESP, 2018.

WEBER, Max. *Economia e sociedade: fundamentos da sociologia compreensiva*. Trad. Regis Barbosa e Karen Elsabe Barbosa. Brasília: Editora UnB, 1999.

PODER

É um tema clássico, amado e odiado. Ele reprime, incomoda e prejudica, mas também acalenta, protege e beneficia. Pode ser utilizado para conversar e para revolucionar. É um fenômeno integrado à vida, podendo ser entendido como a capacidade de fazer, agir e mandar, além de, em certos casos, exercer a autoridade.

O poder do homem sobre o homem remonta à uma situação da vitória do mais forte sobre o mais fraco, do superior sobre o inferior. Já o poder político – tema central da ciência política – tem a ver com a capacidade de escolher, onde também vale a lei do mais forte.

O poder político apoia-se em um Estado para cumprir suas metas, detendo, como falava Weber, o “monopólio da coerção física legítima”, tornando-se, assim, o poder supremo ao qual os membros de uma comunidade se submetem.

É preciso ainda distinguir poder de autoridade. Nesse sentido, a autoridade seria o poder autorizado, onde o seu detentor o exerce amparado por um conjunto de normas, tornando-se um poder tutelado por algum tipo de aparato jurídico.

Veja também: Democracia; Estado;

Veja mais em:

O que é poder, de Gerard Lebrun (link: <https://dynamicon.com.br/wp-content/uploads/2017/02/O-que-é-o-Poder-de-Gerard-Lebrun.pdf>)

Poder, site *Brasil Escola* (link: <https://brasilecola.uol.com.br/sociologia/poder.htm>)
Sociologia – O Poder da Política, canal do Youtube Stoodi (link: [Sociologia - O Poder da Política](#))

Referência Bibliográfica

NOGUEIRA, Marco Aurélio. *Poder*. Dicionário de Políticas Públicas/organizado por Geraldo Di Giovanni, Marco Aurélio Nogueira. - 3. ed. - São Paulo, SP: Editora UNESP, 2018.

PRIVATIZAÇÃO

Pode ser interpretada como a alienação de participação acionária, mediante a transferência do controle acionário de empresas estatais ao setor privado, por meio de oferta pública. Difere-se da desestatização no sentido de que esta contempla mais modalidades, como a concessão, permissão ou autorização de serviços públicos, além da abertura social mediante a pulverização de ações.

No Brasil, os maiores exemplos de privatização são a Vale (antiga Vale do Rio Doce), maior produtora mundial de minério de ferro (e protagonista as tragédias de Mariana e Brumadinho), A Companhia Siderúrgica Nacional – CSN e a Telebras, sendo esta a maior privatização ocorrida no Brasil, onde foram arrecadados 22 bilhões de reais através da divisão em 12 empresas, para o leilão ocorrido na Bolsa de Valores do Rio de Janeiro.

Veja também: Regulação

Veja mais em:

Privatizar é bom ou ruim?, canal do YouTube BBC News Brasil (link: <https://www.youtube.com/watch?v=dbl0ZE7i4Co>)

Sete mitos sobre as privatizações, site Esquerda Diário (link: <https://esquerdaonline.com.br/2019/08/21/sete-mitos-sobre-privatizacoes/>)

Privatização: Uma Análise de Bem-Estar, de Ricardo A. Castro Pereira e Pedro Cavalcanti Ferreira (link: <https://www.scielo.br/pdf/ee/v48n3/0101-4161-ee-48-03-0391.pdf>)

Referência Bibliográfica

ALTHUON, Margret; LANDI, Mônica. *Estatização/Desestatização*. Dicionário de Políticas Públicas/organizado por Geraldo Di Giovanni, Marco Aurélio Nogueira. - 3. ed. - São Paulo, SP: Editora UNESP, 2018.

PROTEÇÃO SOCIAL

Sendo um conceito complicado, pode ser entendido de algumas formas. Uma delas é que a proteção social é um conjunto de programas que expandem as chances das camadas pobres de escapar da pobreza. Para isso, a Organização Internacional do Trabalho sugere um “piso social básico”, onde seriam ofertados serviços de saúde, programas de transferência de renda para crianças e famílias, benefícios assistenciais para pobres e desempregados etc.

Numa concepção mais ampla, a proteção social incluiria também serviços sociais privados, em especial aqueles que pudessem contribuir para a formação humana, tais como educação, infraestrutura sanitária e o desenvolvimento de recursos locais que impactassem a vida e o desenvolvimento humano. Indo assim desde o seguro social (previdência social), passando para a seguridade social (previdência, com pensões e auxílios individuais e familiares; saúde e assistência social), englobando também a educação (financiada publicamente), programas relativos ao trabalho (treinamentos, serviços e promoções de emprego) e habitação (subsídios e auxílios).

Veja também: Financiamento e Gasto; WelfareState;

Veja mais em:

O que é Proteção Social, canal do YouTube Prêmio Itaú-Unicef (link:<https://www.youtube.com/watch?v=w1KIk8bb-E4>)

Proteção Social Básica, site da Prefeitura de Porto Alegre (link:http://www2.portoalegre.rs.gov.br/fasc/default.php?p_secao=115)

O Sistema de Proteção Social Brasileiro, Política de Assistência Social e Atenção à Família, de Izabel Herika Gomes Matias Cronemberger e Solange Maria Teixeira (link:<http://pepsic.bvsalud.org/pdf/penf/v19n2/v19n2a11.pdf>)

Referência Bibliográfica

DRAIBE, Sonia Miriam. *Proteção Social*. Dicionário de Políticas Públicas/organizado por Geraldo Di Giovanni, Marco Aurélio Nogueira. - 3. ed. - São Paulo, SP: Editora UNESP, 2018.



QUALIDADE NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

Adaptada do conceito de “gestão pela qualidade”, adotada pelo setor privado, a qualidade na administração pública foi incorporada ao meio público. Trata-se de um sistema de gestão que estabelece a prestação adequada de serviços e a satisfação do cidadão como seus principais objetivos.

No Brasil, tendo sua visão compartilhada por Governo Federal, Estados e municípios, segue alguns princípios, que são:

- Foco na satisfação do cidadão;
- Amplo envolvimento dos servidores;
- Gestão participativa;
- Gestão por processos;
- Valorização do servidor;
- Continuidade de propósitos dos dirigentes;
- Melhoria contínua, redução de custos e busca pela inovação;
- Esforço permanente para eliminação dos erros;

Ainda, não se pode despolitizar a discussão sobre a qualidade do serviço público, dando ênfase apenas em uma racionalidade da qualidade, deixando de lado a administração dos conflitos econômicos e sociais, visto que estes são partes fundamentais para a construção de políticas públicas.

Veja também: Administração Pública; Gestão;

Veja mais em:

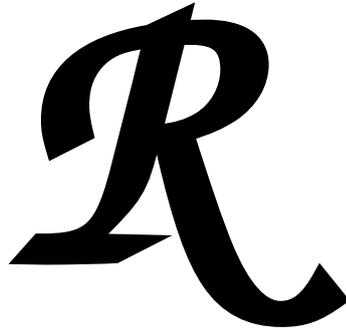
Gestão Pública no século XXI – As reformas pendentes, de Ricardo Carneiro e Telma Maria Gonçalves Menicucci (link: <http://books.scielo.org/id/895sg/pdf/noronha-9788581100159-06.pdf>)

Indicadores de qualidade no setor público, site *E-Gestão Pública* (link: <https://www.e-gestaopublica.com.br/indicadores-da-qualidade-no-setor-publico/>)

Administração Pública – Aula 07 – Qualidade na Administração Pública, canal do YouTube Agora Vai Concursos (link: [Administração Pública - Aula 07 - Qualidade na Administração Pública](#))

Referência Bibliográfica

FORGHIERI, Cláudio Cintrão. *Qualidade na Administração Pública*. Dicionário de Políticas Públicas/organizado por Geraldo Di Giovanni, Marco Aurélio Nogueira. - 3. ed. - São Paulo, SP: Editora UNESP, 2018.



REAL POLITIK

Trata-se da política baseada apenas em resultados, não em princípios. Uma política de adaptação às coisas conforme necessário.

Portanto, tem-se uma visão voltada para o pragmatismo das coisas, sem sentido definido e sem respeito às questões éticas.

Na diplomacia, é comumente associada à busca incessante, embora realista, de um interesse nacional.

Veja também: Democracia; Estado; Governo; Poder;

Veja mais em:

Principismo e realpolitik – duas visões da política, site Jornal GGN (link: <https://jornalggn.com.br/crise/principismo-e-realpolitik-duas-visoes-da-politica-por-motta-araujo/>)

La real politik española, por Kike Borba no site infobae (link: <https://www.infobae.com/america/opinion/2020/05/22/la-realpolitik-espanola/>)

Referência Bibliográfica

REALPOLITIK. EncyclopediBrittanica, 2017. Disponível em: <https://www.britannica.com/topic/realpolitik>. Acesso em: 25 de maio de 2021.

REGULAÇÃO/AGÊNCIAS REGULADORAS

Em termos amplos, a regulação diz respeito ao domínio governamental do comportamento de pessoas, entidades e até mesmo níveis governamentais. Também pode-se falar que a regulação visa a constituição de situações para o funcionamento eficiente dos mercados.

Todos os governos regulam, o que difere são duas estruturas e culturas de regulação. Assim, a regulação pode ser utilizada para controlar a entrada em um dado mercado; para estabelecer os preços cobrados aos usuários (no caso de serviços de infraestrutura ditos como monopólios naturais, como a energia elétrica); para limitar práticas competitivas, através das leis de defesa de concorrência; quanto para melhorar a qualidade de certos trabalhos ou produtos.

No Brasil, tendo as primeiras agências reguladoras sido criadas no período de 1995-1998, o avanço da reforma regulatória salta aos olhos a partir de 1997, quando as agências começam a aparecer em nível estadual e municipal.

Veja também: Estado; Mercado;

Veja mais em:

Agência reguladoras e o seu papel no Brasil, site *Âmbito Jurídico* (link: <https://ambitojuridico.com.br/cadernos/direito-administrativo/agencias-reguladoras-e-o-seu-papel-no-brasil/>)

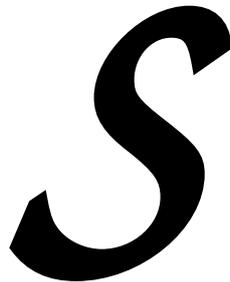
AGU Explica – Agências Reguladoras, canal do YouTube *Advocacia-Geral da União – AGU* (link: <https://www.youtube.com/watch?v=lgJ4H6aEBTs>)

O papel e o funcionamento das Agências Reguladoras no contexto do Estado brasileiro – Problemas e Soluções, de Alvaro Augusto Pereira Mesquita (link: https://www12.senado.leg.br/ril/edicoes/42/166/ril_v42_n166_p23.pdf)

Agências Reguladoras e o Estado no Brasil: reformas e reestruturação neoliberal nos anos 90, de Ádima Domingues da Rosa (link: https://www.marilia.unesp.br/Home/PosGraduacao/CienciasSociais/Dissertacoes/rosa_ad_ms_mar.pdf)

Referência Bibliográfica

PECI, Alketa. *Regulação/Agências Reguladoras*. Dicionário de Políticas Públicas/organizado por Geraldo Di Giovanni, Marco Aurélio Nogueira. - 3. ed. - São Paulo, SP: Editora UNESP, 2018.



SISTEMA POLÍTICO

Há três entendimentos sobre a concepção de sistema político:

1. Aquele que se refere o sistema de governo e suas mais importantes variações: presidencialismo e parlamentarismo. Igualmente, é utilizado para dar nome a tipos de regimes políticos: totalitarismo, autoritarismo, democracia, além de suas variantes. Ainda, pode-se falar em sistemas políticos *capitalistas*, tão como em sistemas políticos *socialistas (ou comunistas)*, onde se mistura economia com política e ideologia.

2. Aquele que se refere ao conjunto de instituições governamentais, valores políticos, grupos de interesse e suas associações.

3. Ainda, aquele que diz que o conceito de sistema político é mais acurado do que *Estado*, para descrever a instituição que relaciona o *poder* e a *tomada de decisão* para uma comunidade.

Veja também: Estado; Governo;

Veja mais em:

Como funciona o sistema político brasileiro?, site Mundo Educação (link: <https://mundoeducacao.uol.com.br/politica/como-funciona-sistema-politico-brasileiro.htm>)

Entenda o sistema político no Brasil – OS 3 PODERES – de um jeito SIMPLES, canal do YouTube Nostalgia (link: <https://www.youtube.com/watch?v=90N6xRU58Vo>)

O sistema político brasileiro faliu e precisa ser reinventado, de Antônio Augusto De Queiroz no site Congresso em Foco (<https://congressoemfoco.uol.com.br/opiniao/colunas/o-sistema-politico-brasileiro-faliu-e-precisa-ser-reinventado/>)

Referência Bibliográfica

CODATO, Adriano. *Sistema Político*. Dicionário de Políticas Públicas/organizado por Geraldo Di Giovanni, Marco Aurélio Nogueira. - 3. ed. - São Paulo, SP: Editora UNESP, 2018.

SISTEMAS DE GOVERNO

O verbete diz respeito aos diversos arranjos de órgãos de governo destinados a efetivar a responsabilidade dos governantes perante o eleitorado e representantes, nos regimes democrático-representativos.

Assim, podem-se destacar, nas democracias atuais, três sistemas de governo: presidencialismo, parlamentarismo e sistemas mistos.

O presidencialismo está em vigor especialmente nos Estados Unidos da América, América Latina e em alguns países asiáticos e africanos e nele, o chefe do Poder Executivo é eleito por voto, não dependendo da confiança parlamentar, mesmo que o funcionamento do governo dependa de apoio do Legislativo. Há casos onde existe bipartidarismo (EUA) e multipartidarismo (Brasil). No bipartidarismo americano, geralmente o presidente tem maioria parlamentar, o que lhe facilita o governo. Já no multipartidarismo brasileiro, com a finalidade de obter apoio para o governo, é normal ocorrerem alianças, o que caracteriza o “presidencialismo de coalizão”, onde há múltiplos interesses e partidos no governo.

No parlamentarismo, que funciona principalmente na Grã-Bretanha (Inglaterra, Escócia e País de Gales) e suas ex-colônias, o representante do executivo, chamado de primeiro-ministro (ou *premier*), vem da maioria parlamentar. Em geral, o bipartidarismo e a disciplina partidária geralmente dão apoio parlamentar ao representante do parlamento. No

exemplo citado, o monarca acaba tendo funções mais simbólicas, enquanto o *premierata* como chefe político.

Nos regimes mistos, ou sistema semipresidencial, há tanto um presidente quanto um primeiro ministro. Ambos compartilham competências significativas, onde o presidente não é apenas um chefe de estado, mas também um governante, enquanto o primeiro-ministro responde ao parlamento e comanda o cotidiano do governo, tocando a máquina administrativa e, sobretudo, a política interna.

Veja também: Estado; Governo; Sistema Político;

Veja mais em:

Sistemas de governo, site *Politize!* (link: <https://www.politize.com.br/trilhas/sistemas-de-governo/>)

Presidencialismo, parlamentarismo e etc | Nerdologia, canal do YouTube *Nerdologia* (link: <https://www.youtube.com/watch?v=TADF7PiWwE>)

Referência Bibliográfica

CINTRA, Antonio Octavio. *Sistemas de Governo*. Dicionário de Políticas Públicas/organizado por Geraldo Di Giovanni, Marco Aurélio Nogueira. - 3. ed. - São Paulo, SP: Editora UNESP, 2018.

SOCIEDADE CIVIL

Levando em conta o ponto de vista histórico, a ideia de sociedade civil refere-se a um numeroso grupo de escolas e tradições de pensamento, tais como:

- Jusnaturalismo, com Thomas Hobbes, onde era sinônimo de Estado;
- Pensadores relacionados à economia política, como Adam Smith, viam como sinônimo de sociedade burguesa ou sociedade capitalista;

- Liberais, como John Locke, associavam o conceito à propriedade privada capitalista, à medida que Immanuel Kant relacionava-o à moral da liberdade; G. F. Hegel, por sua vez, dizia que a sociedade civil era construída pelas organizações, coletividades e corporações que intermediavam as relações entre povo e Estado;
- Para Karl Marx, tratava-se do local de luta entre burguesia e proletariado, além dos embates de classes em geral;
- Para Antonio Gramsci, o conceito pode ser entendido como o terreno onde pode ser realizada a hegemonia política e cultural de um certo grupo social sobre toda a sociedade, visto que ele entendia o Estado como a soma da sociedade política com a sociedade civil;

Assim, por fim, baseando-nos nos conceitos acima, podemos entender a sociedade civil como um agrupamento de organizações que atuam como mecanismos de articulação de uma sociedade.

Veja também: Democracia; Estado; Hegemonia;

Veja mais em:

Sociedade civil, de Virgínia Fontes (link: <http://www.sites.epsjv.fiocruz.br/dicionario/verbetes/socciv.html>)

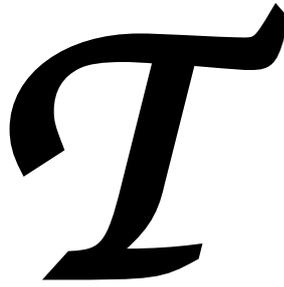
Dicionário Político – Sociedade Civil, canal do YouTube *Vestibular em cena* (link: <https://www.youtube.com/watch?v=ihg5Edo3VW0>)

Sociedade civil e Estado no Brasil: da autonomia à interdependência política, de Leonardo Avritzer (link: <https://www.scielo.br/pdf/op/v18n2/a06v18n2.pdf>)

Mapa das Organizações da Sociedade Civil, site do IPEA (link: <https://mapaosc.ipea.gov.br>)

Referência Bibliográfica

NOGUEIRA, Marco Aurélio. *Sociedade Civil*. Dicionário de Políticas Públicas/organizado por Geraldo Di Giovanni, Marco Aurélio Nogueira. - 3. ed. - São Paulo, SP: Editora UNESP, 2018.



TEORIA DA ESCOLHA PÚBLICA

Trata-se de uma divisão da teoria econômica onde os conceitos de uma economia de mercado (onde os agentes econômicos agem livremente) são utilizados na política e nos serviços públicos. Assim, a teoria usa esses conceitos para identificar problemas em decisões coletivas e sugerir soluções ou correções.

Assim, o impasse entre uma democracia (e toda sua burocracia) e o conceito de eficiência são resolvidos por essa teoria, que atua na defesa de um Estado liberal que seja capaz de facilitar o funcionamento do livre mercado, intervindo o mínimo possível, pois acha-se que os mercados que tenham livre concorrência incentivam a eficiência econômica e fomentariam a própria democracia.

O livre mercado é visto como a contraposição inevitável à força coercitiva institucionalizada do Estado, pois ele poderia garantir o livre exercício de liberdade do indivíduo.

Veja mais em: Decisão;

Veja também:

A Teoria da Escolha Pública (publicchoice): uma abordagem neoliberal?, de Paulo Trigo Pereira (link: <http://analisesocial.ics.ul.pt/documentos/1221841484T5sAW2pw7Dh10FX8.pdf>)

O que é Escolha Pública? – Uma introdução (#1), canal do YouTube *Economista do Bem* (link: https://www.youtube.com/watch?v=5f5QFck_fCE)

Teoria da Escolha Pública – uma introdução crítica, de Rodolpho Talaisys Bernabel (link: https://www.teses.usp.br/teses/disponiveis/8/8131/tde-23112009-124613/publico/RODOLPHO_TALAISYS_BERNABEL.pdf)

Referência Bibliográfica

SILVEIRA, José Maria F. J. da; BARROS, Paulo Berti de Azevedo. *Ação Coletiva*. Dicionário de Políticas Públicas/organizado por Geraldo Di Giovanni, Marco Aurélio Nogueira. - 3. ed. - São Paulo, SP: Editora UNESP, 2018.

BORGES, André. *Democracia vs. Eficiência: a Teoria da Escolha Pública*. Lua Nova: Revista de Cultura e Política, nº 53, p. 159-179, 2001.



WELFARE STATE

Também conhecido como *Estado de Bem-Estar Social* é uma configuração do Estado capitalista pós-Segunda Guerra. Nele, além de haverem limites para os efeitos socialmente diferenciadores do mercado, havia proteções dos riscos sociais iminentes, além da possibilidade de concretização dos direitos sociais, através do sistema de proteção social, que é a essência desse modelo de Estado.

O assegurar de direitos àqueles que perderam a renda do trabalho (seguro-desemprego, seguro-saúde, indenizações por acidente de trabalho, aposentadoria, pensões) juntamente com a disponibilização de bens e serviços sociais (alimentação, habitação, assistência à saúde, educação, transporte) faz com que o WelfareState garanta o direito às condições básicas de vida, tirando força do mercado.

Previamente à essa configuração, já haviam programas e políticas sociais. A novidade agora é que há uma maneira consolidada de reduzir as desigualdades sociais produzidas pelo mercado, através de um sistema de direitos e políticas sociais implementadas pelo próprio Estado, caracterizando uma espécie de regulação social do capitalismo.

Veja também: Direitos (civis, humanos, políticos, sociais); Estado; Proteção Social;

Veja mais em:

Estado de Bem-Estar Social, site *Toda Matéria* (link: <https://www.todamateria.com.br/estado-de-bem-estar-social/>)

Crise: Coronavírus e o Futuro do WelfareState com CeliaKerstenetzky, canal do YouTube *Canal IE – Instituto de Economia da Universidade Federal do Rio de Janeiro* (link: <https://www.youtube.com/watch?v=FUIH1KI6Bbc>)

Conflito social e WelfareState: Estado e desenvolvimento social no Brasil, de Fábio Guedes Gomes (link: <https://www.scielo.br/pdf/rap/v40n2/v40n2a03.pdf>)

Europa – Aula 03 (WelfareState) – ENEM, canal do YouTube *Professor Baglini* (link: [Europa- Aula 03 \(WelfareState\) - ENEM](#))

Referência Bibliográfica

DRAIBE, Sonia Miriam. *WelfareState*. Dicionário de Políticas Públicas/organizado por Geraldo Di Giovanni, Marco Aurélio Nogueira. - 3. ed. - São Paulo, SP: Editora UNESP, 2018.

SOBRE A AUTORA

LEONICE APARECIDA DE FÁTIMA ALVES PEREIRA MOURAD é Bacharela em Direito pela Universidade do Vale do Rio dos Sinos (1990-II), advogada (OAB/RS 29.454); Licenciada em História pela Universidade do Vale do Rio dos Sinos (1999-II); Bacharela em Ciências Sociais pela Universidade Luterana do Brasil (2007-II); Licenciada em Geografia pela ULBRA (2017-I); Bacharela em Serviço Social pela ULBRA (2018-II); Tecnóloga em Agricultura Familiar e Sustentabilidade pela UFSM(2017-2); Licenciada em Educação do Campo pela UFSM(2020-I); Licenciada em Pedagogia pela UNINTER(2019-I); Licenciada em Letras pela UNINTER(2020-II); Licenciada em Filosofia pela UNINTER(2021-I). Tem especialização em Metodologia do Ensino Superior pela Universidade do Vale Rio dos Sinos (1993) e Serviço Social pela UNINTER; Mestre em História da América Latina pela Universidade do Vale do Rio dos Sinos (2002) e Doutorado em História da América Latina pela Universidade do Vale do Rio dos Sinos (2008). Mestre e Doutora em Geografia (2015, 2019) pela UFSM e mestranda em Políticas Públicas e Gestão Educacional pela UFSM. Atualmente, é professora do Departamento de Metodologia da Universidade Federal de Santa Maria, docente do ProfGeo/UFSM, sendo docente e Coordenadora do Mestrado Profissional em Ensino de História – Profhistória/UFSM. Tem experiência na área de Educação, Ciências Sociais, História, Direito, Geografia e Ciências Agrárias Sociais, desenvolvendo atividades de pesquisa e extensão acerca de temáticas agrárias e temáticas de educação e ensino.

